Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 22 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1161

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 446/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 044048/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA N° 003/2013
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ZEILA MOREIRA DE ANDRADE – Contratado.
CPF: 0396.613.181-15.
Objeto: Encerramento do contrato nº 446/2014.
VALOR; R$ 84,48 (Oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
12.306.0017.2111.0000 – Gestão da Merenda Escolar - PNAE.
Amambai - MS, Em 30 de Julho de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Zeila Moreira de Andrade – Representante
CPF: 396.613.181-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:65532CF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048613/2014

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 140/2014, de 10 de junho de 2014, torna público aos interessados, que a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para contratação de empresa para contratação de serviços advocatícios para atuar com pedidos de compensação previdenciárias – COMPREV, para o PREVIBAI, conforme os anexos do Edital, em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I, com data prevista de abertura para o dia 03/**09/2014**, às 08:00h (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 59,00(Cinquenta e nove reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 21 de agosto de 2014.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B6A84013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.402/2014 AUTOR: PM - FICA ALTERADO O "CAPUT" DO ARTIGO 15 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.874/04 - PREVIBAI

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004 que trata do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Amambai – MS."

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de AMAMBAI-MS, no uso das atribuições legais, faço saber em Sessão Ordinária realizada no dia 18/08/14 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o "caput" do artigo 15 da Lei Municipal nº 1.874/04, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 – As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 14 serão de 17,33% e 11,00%, respectivamente, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição.
(...)

Art. 2º - Fica alterada a tabela de equacionamento do déficit atuarial, nos termos estabelecidos no Anexo Único da presente lei, passando a mesma a fazer parte integrante da Lei Municipal n.º 1.874/2004, fixando-se como taxa de custo especial para o ano de 2014 o percentual de 2,5%.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes da Lei Municipal 2.358/2013, vigorando as alíquotas supramencionadas a contar de 1.º de agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Administração Designado

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls.____
Em:_____

LEI MUNICIPAL Nº 2.402/2014

ANEXO ÚNICO
Lei Municipal 1874/2004

EQUACIONAMENTO DO DÉFICT SALARIAL

ANO	TAXA DE CUSTO ESPECIAL
2014	2,5%
2015	3,00%
2016	3,5%

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

2017	4,00%
2018	5,00%
2019	6,00%
2020	7,00%
2021	9,00%
2022	11,00%
2023	13,00%
2024	15,00%
2025	17,00%
2026	20,00%
2027	23,00%
2028	26,00%
2029	29,08%
2030	29,08%
2031	29,08%
2032	29,08%
2033	29,08%
2034	29,08%
2035	29,08%
2036	29,08%
2037	29,08%
2038	29,08%
2039	29,08%
2040	29,08%
2041	29,08%
2042	29,08%
2043	29,08%
2044	29,08%

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:66407286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.403/2014 AUTOR: PM - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso das atribuições constitucionais e legais, e com fulcro na Lei Federal n.º 4.320/1964, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 18/08/14 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 728.000,00 (setecentos e vinte e oito mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
148 08.244.0003.2128.0000 Piso de Alta Complexidade – PAC I 90.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores

02 03 03 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
205 08.244.0003.2043.0000 MANUTENÇÃO DO FMIS 12.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 81
1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
503 000 Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2000)

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
423 12.361.0006.2138.0000 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 226.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 15
1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
049 000 Transferência do Salário Educação

02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
556 10.301.0008.2115.0000 PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA 300.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores
559 10.301.0008.2115.0000 PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA 100.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores

Art. 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 03 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
198 08.244.0003.2043.0000 MANUTENÇÃO DO FMIS -12.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 1 81
1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
503 000 Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2000)

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
419 12.361.0006.2138.0000 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 15
1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
049 000 Transferência do Salário Educação
421 12.361.0006.2138.0000 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -76.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 15
1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
049 000 Transferência do Salário Educação

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
712 15.451.0002.1004.0000 INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA -490.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 23
1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de administração designado.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls.___
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0262A6B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 2.404/2014 AUTOR: PM - COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPHAF

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Cooperativa de Habitação da Agricultura Familiar – COOPHAF e dá outras providências".

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 18/08/14 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Cooperativa de Habitação da Agricultura Familiar - COOPHAF, que terá por objeto subsidiar os

produtores rurais de baixa renda, com recursos financeiros, bens e/ou serviços para construção de 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais.

***Parágrafo único** – Para execução do objeto do convênio o Município arcará com o valor de 01 (um) salário mínimo para construção de cada unidade habitacional, totalizando a quantia de R$ 17.376,00 (dezessete mil trezentos e setenta e seis reais).*

Art. 2.º As despesas decorrente desta lei correrão por conta de Dotação Orçamentário própria do Município, na rubrica nº 16.482.0014.1010.0000 (Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social).

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Administração Designado

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A87EDA3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 222/2014 DE 05 DE AGOSTO DE 2.014 - CEDÊNCIA - MARIA ANTONIA RODRIGUES LOPES,

Autoriza prorrogação de cedência dos servidores que menciona e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 90 da Lei Complementar 004/2004;e,

- Considerando o OFICIO Nº 301/2014 – 1ª ZE/MS e Processo Administrativo nº 809-60.2014.6.12.0000.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar prorrogação de cedência por mais 01 (um) ano iniciada através da Portaria nº 185/13 de 31 de julho/13, publicada no DOM Assomasul nº 0898 em 08 de agosto/13, que disponibilizou a servidora MARIA ANTONIA RODRIGUES LOPES, para executar funções junto ao Cartório da 1ª Zona Eleitoral da Comarca de Amambai.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de julho de 2014, revogando-se as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3B16246A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 175/2014 DE 22 DE JULHO DE 2014
REPUBLICA POR INCORREÇÃO

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **ALBERTINO FACHIN DIAS,** para ocupar o cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SÍMBOLO DAI-9, concedendo gratificação de 66% (sessenta e seis por cento), sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED - o mesmo irá desenvolver suas funções na Escola Municipal João Rodrigues.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de julho de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B38B8F4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 195/14 DE 18 DE AGOSTO DE 2014 - FERNANDA DA SILVA MARTINS

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a servidora ***FERNANDA DA SILVA MARTINS***, para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão/Sessão, Símbolo DAI-5, concedendo gratificação de 38% (trinta e oito por cento) sobre seu salario base, lotada na SEMED – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/08/14, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM Assomasul
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E50F0199

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 216, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Nomear representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, entidade não governamental, abaixo relacionada para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Anastácio – CMAS, e complementar mandato até 10 de dezembro de 2015.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Membros Nomeados: Ana Fábia Damasceno da Silva Brunet – Titular Eronildes Figueiredo de Lima - Suplente	Em Substituição a: Sônia José dos Santos Alviço – Titular Ana Fábia Damasceno da Silva Brunet - Suplente

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 19 de agosto de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4960DF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 070/2013.

Processo administrativo licitatório n. 072/2013
Convite n. 022/2013
Objeto do contrato: contratação de empresa/instituição especializada em gestão e planejamento para elaboração de plano de ação para a administração municipal de Anastácio – MS, com a apresentação de detalhamento de projetos, mapeamento dos principais processos de gestão e indicadores de avaliação.
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11.
Contratada: Diverse Assessoria em Gestão Pública Ltda – ME
Objeto do Aditivo: prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses.
Do Amparo Legal: artigos 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.
Cláusula Alterada: quinta.
Das Ratificações: **Ficam inalteradas as demais cláusulas.**
Parecer Jurídico: Péricles Garcia Santos, OAB/MS n. 8.743.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Edio de Souza Viegas, Ernandes Peixoto de Miranda e Manoel Luiz da Silva.

Anastácio – MS, 24 de julho de 2014.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E4BC5430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão Presencial em epígrafe, referente ao registro de preços para a aquisição de oxigênio medicinal para as unidades de saúde e hospital do Município de Anastácio MS. **Vencedora:** Gilson Rodrigues de Almeida – Oxigênio, CNPJ nº 00.548.986/0001-39, situada a Rua Salmourão, 249 bairro Cidade Morena, Campo Grande MS. CEP 79064-150, valor total R$ R$ 208.109,00 (duzentos e oito mil cento e noventa reais), **Dotações:**
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-102,
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.39.00-114,
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-102 e
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-114

Anastácio, 11 de agosto de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:236B53D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

O Município de Anastácio/MS torna público o registro de preços para a aquisição de oxigênio medicinal para as unidades de saúde e hospital do Município de Anastácio MS. **Vencedora:** Gilson Rodrigues de Almeida – Oxigênio, CNPJ nº 00.548.986/0001-39, situada a Rua Salmourão, 249 bairro Cidade Morena, Campo Grande MS. CEP 79064-150, valor total R$ R$ 208.109,00 (duzentos e oito mil cento e noventa reais), **Dotações:**
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-102,
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.39.00-114,
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-102 e
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-114
Anastácio, 12 de agosto de 2014.

Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Daniel Aparecido da Fonseca, Marlene Carlos da Silva e Zacarias Barbosa Falcão
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:DF2A40A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n° 079/2014 - Pregão Presencial n° 026/2014
PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material médico e hospitalar para atender as unidades de saúde e ambulatório do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 04 de setembro de 2014 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 19 de agosto de 2014.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:5E66FAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n° 080/2014 - Pregão Presencial n° 027/2014
PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica e unidades de saúde do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 05 de setembro de 2014 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 19 de agosto de 2014.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:6BF7630A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEITO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 61/2014

PARA EXECUÇÃO DE OBRA – CONSTRUÇÃO DE MURO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DA MELHOR IDADE.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **SUBLIME PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **ALEXANDRE MARTINS PEREIRA MACEDO,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 61/2014, para execução de obra de construção de muro e ampliação do prédio do Centro da Melhor Idade, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 04 de agosto de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é o aumento/diminuição de quantitativos de subitens, da Planilha Orçamentária, bem como, a inclusão de serviços complementares, tudo de conformidade com a planilha orçamentária readequada, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado do contrato
As despesas com o presente aditivo importam na cifra de R$ 20.041,87 (vinte mil, quarenta e um reais e oitenta e sete centavos).
O valor total estimado do Contrato Administrativo n.º 61/2014 passa a ser de R$ 100.279,70 (cem mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 61/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de agosto de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ALEXANDRE MARTINS PEREIRA MACEDO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D8AA2D9B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERMO DE ADESÃO À ATA N.º 021/2014/SAD/MS

EXTRATO TERMO DE ADESÃO À ATA N.º 021/2014/SAD/MS PARA O FORNECIMENTO DE MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO.

Aderente/Contratante:
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO;**

Ata Aderida:
Ata de Registo de Preços 021/2014, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N.O 110/2013,** autorizado pelo **PROCESSO N. 13/001.287/2013**, firmada entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** que tem como Agente Gerenciador a Superintendência de Compras e Suprimento da Secretaria de Estado de Gestão Pública/MS**;**

Contratadas:
- A Empresa **INFORTECH INFORMÁTICA LTDA - ME**, por sua representante legal, a senhora **ANDREA LUCIANO SIMÕES,** e
- A Empresa **J.H.D DA SILVA & CIA LTDA - EPP**, por seu representante legal, o senhor **JOSÉ HENRIQUE DOURADO DA SILVA.**

Do fundamento legal:
O presente termo é celebrado com fundamento no Processo de Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 01/2014, devidamente homologado pelo Prefeito ao 1º dia do mês de julho de 2014, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Estadual nº 11.759, de 27 de dezembro de 2004; e do Decreto Municipal nº 045, de 23 de maio de 2013.

Do objeto:
O objeto contratado constitui-se em:

Nº do Lote	Empresa consignada na Ata de Registro de Preços	Especificação	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
19	Empresa J.H.D da Silva & Cia Ltda EPP CNPJ: 12.085.470/0001-84	MICROCOMPUTADOR TIPO IV - Processador padrão X86 com núcleo quádruplo de no mínimo de 3.0 GHz, memória cache de no mínimo 6 MB e TDP máximo de 90W; - No mínimo 08 GB de memória RAM tipo DDR-3 dispo	150	R$ 2.950,00	R$ 442.500,00
13	Empresa Infortech Informática Ltda. CNPJ: 07.695.627/0001-53	NOTEBOOK BÁSICO II - Processador padrão X86 com núcleo duplo de no mínimo de 1.7 GHz, memória cache de no mínimo 3MB, no mínimo 4	25	R$ 2.390,00	R$ 59.750,00

		threads e TDP máximo de 17W; - Memória DDR3 de no mínimo 08GBLED;			
TOTAL					**R$ 502.250,00**

Do valor dos produtos e do pagamento:
O contratante pagará para a contratada a importância de**R$ 502.250,00 (quinhentos e dois mil, duzentos e cinquenta reais)**pelos produtos descritos acima.

Do valor total estimado do contrato:
O valor total estimado do contrato é de**R$ 502.250,00 (quinhentos e dois mil, duzentos e cinquenta reais)**.

Da vigência do contrato:
A vigência do presente Termo de Adesão terá início na data de sua assinatura e término previsto para **o dia 28 de fevereiro de 2015**, conforme data de validade da **Ata de Registo de Preços 021/2014**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N.O 110/2013,** autorizado pelo **PROCESSO N. 13/001.287/2013**, firmada entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

Da dotação orçamentária:
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa, assim descrita:

Órgão	Dotação
Gabinete do Prefeito	02.01.04.122.0002.2.010/4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 02.01.04.122.0002.2.010/4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0070
Secretaria de Administração	02.04.04.122.0006.2.015/4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000
Secretaria de Fazenda	02.05.04.123.0007.2.021/4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 02.05.04.123.0007.2.021/4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0070
Secretaria de Desen. Econômico	02.09.04.122.0016.2.056/4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 02.09.04.122.0016.2.056/4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0070
Secretaria de Obras	02.10.04.122.0022.2.064/4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 02.10.04.122.0022.2.064/4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0070
Fundo Municipal de Assistência Social	02.14.08.244.0028.2.075/4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0029
	02.14.08.243.0030.2.082/4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000
	02.14.08.243.0030.2.083/4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000
	02.14.08.244.0027.2.077/4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0029
	02.14.08.244.0027.2.078/4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000

Disposições gerais:
Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na **Ata de Registo de Preços 021/2014**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N.O 110/2013, oriundos da SAD/MS**, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Aparecida do Taboado/MS, 07 de julho de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABUAS CARRASCO
P/fundo Municipal de Assistência Social

JOSÉ HENRIQUE DOURADO DA SILVA
P/ Empresa J.H.D da Silva & CIA LTDA - EPP

ANDREA LUCIANO SIMÕES
P/ Empresa Infortech Informática LTDA – ME

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D7D9203D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 102/2014

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE PÃO FRANCES PARA O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratantes, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato devidamente representa do por sua gestora **LUCILENE TABUAS CARRASCO**.
Contratada, a empresa **ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO-ME**, por sua representante legal, a senhora **ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de pão francês para o Município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:
Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo Licitatório n.º 066/2014, na modalidade de Pregão Presencial n.º 055/2014,** devidamente homologado pelo Prefeito aos 17 dias do mês julho de 2014, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
Do objeto
A contratada fará o **fornecimento de pão francês, visando prestações futuras, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, na forma constante no Termo de Referência**, conforme segue:

ITEM	DESCRITIVO/PRODUTO	UND.	QTD.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	PÃO FRANCÊS - 50 GR	UNI.	148.310	R$ 0,37	R$ 54.874,70

Da vigência
O presente contrato terá vigência de até **31 de dezembro de 2014, contados da data da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado, de conformidade com os interesses das partes.
Do valor dos produtos e do pagamento
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 54.874,70 (cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)** pelos produtos descritos na cláusula segunda, deste instrumento.
Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento, conforme segue:

Órgão	Dotação	Valor
Secretaria Municipal de Educação	02.07.12.306.0009.2.023/3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015	R$ 7.770,00
	02.07.12.306.0009.2.029/3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001	R$ 25.123,00
	02.07.12.367.0009.2.035/3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000	R$ 2.590,00
	02.07.12.122.0011.2.041/3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000	R$ 440,30
Secretaria Municipal de Assistência Social	02.08.08.122.0014.2.054/3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0070	R$ 740,00
Fundo Municipal de Assistência Social	02.14.08.244.0027.2.077/3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029	R$ 1.110,00
	02.14.08.244.0027.2.078/3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029	R$ 370,00
	02.14.08.243.0030.2.082/3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0026	R$ 1.665,00
	02.14.08.243.0030.2.083/3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029	R$ 4.810,00
Secretaria Municipal de Obras	02.10.04.122.0022.2.064/3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000	R$ 10.256,40
TOTAL		**R$ 54.874,70**

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 21 de julho de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABUAS CARRASCO
P/ Fundo Municipal de Assistência Social

ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D15834A8

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 103/2014

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, SENDO 01 (UM) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E 01 (UM) PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **APRAVEL VEÍCULOS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **NELSON AUGUSTO FILHO**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de **aquisição de 02 veículos, sendo 01 (um) para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e 01 (um) para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 072/2014**, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 056/2014**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de agosto de 2014, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Do objeto
A contratada efetuará a venda para a contratante dos produtos abaixo, com suas especificações:

Item I			
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Veículo novo, zero km, flex, mínimo 1.4 (CC), 4 portas, ano/modelo 2014, 7 lugares, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, cor branca.	1 UND.	R$ 58.800,00	R$ 58.800,00

Item II			
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Veículo novo, zero km, flex, mínimo 1.0 (CC), 4 portas, ano/modelo 2014, 5 lugares, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, cor branca.	1 UND.	R$ 30.340,00	R$ 30.340,00

Cláusula terceira – do fornecimento, prazo para a entrega e vigência contratual.
Os produtos descritos no Termo de Referência deverão ser entregues em local a ser definido pela contratante no Município de Aparecida do Taboado, sem quaisquer ônus adicionais, em prazo não superior a 30 dias a contar da data de assinatura do contrato.
A vigência do presente contrato será de 90 dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de conformidade com os interesses das partes.

Do valor dos produtos e do pagamento
A contratante pagará para a contratada o valor de **R$ 89.140,00 (oitenta e nove mil cento e quarenta reais)** pelo fornecimento dos produtos.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento, assim descritas:

Órgão	Dotação	Valor
Secretaria Municipal de Educação	02.07.12.122.0011.2.041/4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Educação	02.07.12.122.0011.2.041/4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000	R$ 28.800,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	02.08.08.122.0014.1.051/4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0026	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	02.08.08.122.0014.1.051/4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000	R$ 10.340,00

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de agosto de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

NELSON AUGUSTO FILHO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0C4D9585

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 62/2012

PARA EXECUÇÃO DE OBRA - CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **FENIX PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA**, por sua representante legal, a senhora **LUCIANE ALVES DA SILVA MARTINS,** resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 62/2012, para execução de obra – construção de Centro Municipal de Educação Infantil, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de julho de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 62/2012 até o dia 24 de setembro de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo acima mencionado, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de julho de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANE ALVES DA SILVA MARTINS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:76D51524

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2014

EDITAL N.º 086/2014
TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º016/2014**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para a Execução de Obra de**

construção de 211,176 m2 de muro em alvenaria na nova sede do Cartório Eleitoral do Município, em cumprimento ao Acordo de Cooperação entre o Município de Aparecida do Taboado/MS e o Tribunal Regional Eleitoral.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 08h00min do dia 11 de setembro de 2014, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 19 de agosto de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8A5A78E1

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2014

EDITAL N.º 079/2014
TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º014/2014**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para a Execução de Obra de construção de 20 unidades de quebra-molas e 8 unidades de *"TrafficCalming"* nas medidas de 2,0X2,0X2,0M, e 5 unidades de *"TrafficCalming"* nas medidas de 2,0X3,0X2,0M.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 08h00min do dia 10 de setembro de 2014, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 11 de agosto de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:FEDD039E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
RESOLUÇÃO Nº 85, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Republicado por incorreção

Altera dispositivos do art. 5º e § 1º da Resolução nº 65, de 31 de agosto de 2000, que dispõe sobre Regimento Interno da Câmara Municipal de Bonito-MS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 5º e § 1º, da Resolução nº 65, de 31 de agosto de 2000, passa a vigorar, com a seguinte redação:

"Art. 5º A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

§1º Os períodos de 18 a 31 de julho e de 23 de dezembro a 1º de fevereiro são considerados de recesso legislativo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tetê Faria, 20 de agosto de 2014.

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO
Presidente

EDVALDO REBEQUE PEREIRA
Vice-Presidente

JOÃO ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário

LUÍS CEZAR DO COUTO COELHO
2º Secretário

Publicado por:
Denise Carvalho Queiroz
Código Identificador:3F05240A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Granfer Caminhões e ônibus Ltda - Contratada
Objeto: Contratação da empresa GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA visando a manutenção do Caminhão Constellation Euro, placa HTO-3482 para serviços e troca de peças.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data de 18 de agosto de 2014 e termina no dia 18 de outubro de 2014, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: O valor da presente contratação será no montante de R$ 14.154,83 (quatorze mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos).
Dotação Orçamentária:
09.00 - Secretaria Municipal De Obras
09.01 - Gabinete Do Secretário De Obras
15.451.501 - Promovendo Bonito E Sua Natureza
2.029 - Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
33.90.30.00 - Material De Consumo
Fonte 180501 - Recursos do FUNDERSUL
09.00 - Secretaria Municipal De Obras
09.01 - Gabinete Do Secretário De Obras
15.451.501 - Promovendo Bonito E Sua Natureza
2.029 - Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 180502-Trans. Fundersul- Lei nº 3140/2005
Data: Bonito - MS, 18 de agosto de 2014.
Assina: **LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO** - *Prefeito Municipal*

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:5B7B4A1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO 120/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Fernandes & Dantas Ltda Me – Contratada.
Base legal: O presente termo aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula TERCEIRA, item 3.1 e cláusula

SEXTA, item 6.2 do Contrato originário, bem como o artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 02/2014.
Da Alteração do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica acrescido o valor de R$ 39.966,10 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e de centavos) à importância inicialmente pactuada, passando o valor total constar como sendo R$ 290.723,35 (duzentos e noventa mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um aumento de 15% (quinze por cento) ao valor contratado.
Da Inclusão De Dotação: Face à alteração do valor faz-se necessária a inclusão da dotação abaixo colacionada: 06.00 - Secretaria Municipal De Saúde; 06.01 - Fundo Municipal De Saúde; 10.304.305 - Saúde Pública Para Todos; 1.004 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da Saúde Municipal; 44.90.51.00 - Obras E Instalações; Fonte 102000 - Rec. e Transf. de Imp. – Saúde.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 25 de julho de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Fernandes & Dantas Ltda Me – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:87DAF7E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 165/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 49/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Sr. Elmo Fulioto Peres – Contratado.
Base legal: Tem por base legal a cláusula décima segunda, Contrato nº. 165/2014, bem como pelos arts. 77 e 78, incisos I a IV e 79, inciso II da Lei Federal no. 8.666/93 e atualizações.
Objeto: O presente termo tem por objeto a Contratação de serviços profissionais na área da saúde para atender a demanda do Município.
Motivo Da Rescisão Contratual: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir da assinatura deste instrumento, o Contrato nº. 165/2014, celebrado pelo período de 1º de julho de 2014 a 31 de janeiro de 2015, objetivando a Contratação de serviços profissionais na área da saúde para atender a demanda do Município, em razão dos motivos expostos informou que não poderá honrar com o contrato, tendo em vista que o profissional da saúde entregou requerimento de rescisão contratual amigável explicando que no momento estava sem condições de montar o consultório para atender a pacientes devido a fatores adversos.
Data: Bonito/MS, 18 de julho de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal
Sr. Elmo Fulioto Peres – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:9FBC9D98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 24/2014

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 001/2014 - RH**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa para reforma, Adequação (Acessibilidade) e Ampliação 02 Salas de Aula, Sanitário PNE e Sala Higienização na C.E.I. Vera Lúcia Ghizzi Figueiredo.
Vencedor:
Empresa: Franca & Costa Ltda – Me;
Valor: R$ 147.377,90 (cento e quarenta e sete mil trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos).
Data: 18/08/2014.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:B5AA1D18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 132/2014 PREGÃO PRESENCIAL 42/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
S R De Lima Clínica Médica ME –Contratada.
Base legal: Tem por base legal a cláusula décima do Contrato nº. 132/2014, bem como pelos arts. 77 e 78, inciso XVII e 79, inciso II da Lei Federal no. 8.666/93 e atualizações.
Objeto: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir da assinatura deste instrumento, o Contrato nº. 132/2014, celebrado pelo período de 28 de maio de 2014 a 31 de janeiro de 2015, objetivando a Contratação de serviços profissionais na área da saúde para atender a demanda do Município, em razão dos motivos expostos pela empresa contratada no requerimento de rescisão, quando aduz que não poderão continuar a honrar com o contrato em epígrafe, tendo em vista que o Médico administrador (proprietário) da Clínica contratada está concorrendo ao pleito eleitoral do corrente ano.
Motivo Da Rescisão Contratual: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir da assinatura deste instrumento, o Contrato nº. 132/2014, celebrado pelo período de 28 de maio de 2014 a 31 de janeiro de 2015, objetivando a Contratação de serviços profissionais na área da saúde para atender a demanda do Município, em razão dos motivos expostos pela empresa contratada no requerimento de rescisão, quando aduz que não poderão continuar a honrar com o contrato em epígrafe, tendo em vista que o Médico administrador (proprietário) da Clínica contratada está concorrendo ao pleito eleitoral do corrente ano.
Data: Bonito/MS, 18 de julho de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal
S R De Lima Clínica Médica ME – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:34C61A5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 099/2014 PREGÃO PRESENCIAL 33/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Lemes & Lemes – Comércio, Importação E Exportação Ltda - ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 033/2014, que passa fazer parte integrante deste. Em todos os casos de prestação de serviços aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor;
Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de Medicamentos Éticos, Similares, e Genéricos, que não façam parte da Farmácia Básica, com fornecimento parcelado, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a Tabela da ABCFARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do Setor, conforme Ata de Julgamento e Propostas de Preço, que integram o Pregão Presencial n°. 033/2014.
Motivo Da Rescisão Contratual: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir da assinatura deste instrumento, o Contrato nº. 099/2014, celebrado pelo período de 02 de abril de 2014 a 02 de abril de 2015, objetivando a aquisição de Medicamentos Éticos, Similares, e Genéricos, que não façam parte da Farmácia Básica, com fornecimento parcelado, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a Tabela da ABCFARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do Setor, em razão dos motivos expostos pela empresa contratada no requerimento de rescisão, quando aduz que não poderão continuar a honrar com o contrato em

epígrafe, face ao encerramento das atividades da empresa no dia 15 de agosto de 2014. Impender ressaltar que continuarão apenas os serviços jurídicos e setor de cobrança da empresa.
Data: Bonito/MS, 18 de julho de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal
Lemes & Lemes – Comércio, Importação E Exportação Ltda - ME – **Contratada.**

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:C7349CC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 191/2014 – CONVITE N. 24/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Franca & Costa Ltda ME – Contratada.
Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, normas da ABNT e está vinculado ao Convite 24/2014, passando a fazer parte integrante deste.
Objeto: Contratação de empresa para reforma, Adequação (Acessibilidade) e Ampliação 02 Salas de Aula, Sanitário PNE e Sala Higienização na C.E.I. Vera Lúcia Ghizzi Figueiredo, conforme projeto, memorial descritivo, memória de calculo, planilha de serviços, Resumo, cronograma físico-financeiro e BDI, parte integrante do processo de licitação na modalidade Convite n°. 24/2014.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 147.377,90 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos), conforme discriminados na Relação de vencedores anexa a este instrumento.
Vigência: O prazo total para realização das obras e serviços constantes deste Edital será de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser aditado ou prorrogado. O prazo de vigência do instrumento contratual inicia-se na data de 18 de agosto de 2014 e termina no dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 04.00 - Secretaria Municipal de Educação; 04.01 - Gabinete do Secretário de Educação; 12.365.301 - Educação, Construindo Um Futuro Melhor; 1.002 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares e Desapropriações; 44.90.51.00 - Obras e Instalações.
Data: Bonito/MS, 18 de agosto de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Franca & Costa Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:AB92FD6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 188/2014 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 07/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
SPX PRODUÇÕES CENOGRAFICAS SS LTDA ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato e a presente Inexigibilidade de n. 07/2014 será a Lei 8.666/93 e suas alterações, especificamente artigo 25, III da Lei 8.666/93, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Objeto: O presente termo tem por objeto a Contratação da empresa SPX – PRODUCOES CENOGRÁFICAS SS LTDA – ME, para realização de espetáculo a ser apresentado pelo "Grupo XPTO" no Festival de Inverno 2014 no Município de Bonito.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data de 28 de julho de 2014 e termina no dia 28 de outubro de 2014, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 07.00 – Secretaria Municipal Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.025 – Fomento E Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
Data: Bonito/MS, 28 de julho de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
SPX PRODUÇÕES CENOGRAFICAS SS LTDA ME – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:C2272844

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 186/2014 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 06/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Beca Cine Vídeo & Eventos Artísticos Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato e a presente Inexigibilidade de n. 06/2014 será a Lei 8.666/93 e suas alterações, especificamente artigo 25, III da Lei 8.666/93, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Objeto: O presente termo tem por objeto a Contratação da empresa BECA CINE VIDEO & EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, para realização de espetáculo a ser apresentado pelo "CIRCO POEIRA" no Festival de Inverno 2014 no Município de Bonito.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data de 25 de julho de 2014 e termina no dia 25 de outubro de 2014, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 07.00 – Secretaria Municipal Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.025 – Fomento E Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
Data: Bonito/MS, 25 de julho de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Beca Cine Vídeo & Eventos Artísticos Ltda – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:03F78F87

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.351, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Abre crédito especial para criação de elemento de despesa e fonte de recurso ao orçamento do exercício financeiro de 2014 e abre crédito especial suplementar por anulação, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do exercício de 2014, para criação de elemento de despesa, nos termos do inciso II, do art. 41 e art. 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e para abertura de crédito especial suplementar por anulação até o valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), a serem alocados a programa e natureza de despesa, conforme abaixo:

09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.01 – Gabinete do Secretario de Obras
0901.154515012.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras 45.90.61 – Aquisição de Imóveis – Fonte 100

Art. 2º. Para a abertura do crédito especial suplementar a que se refere o art. 1º, desta Lei, serão suplementados os recursos resultantes da anulação parcial ou total de dotação orçamentária, de que trata o art. 43, § 1º e inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, consumindo margem estabelecida na Lei nº 1.343, de 20 de maio de 2014, das seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO
09.00 – Secretaria Municipal de Obras
09.01 – Gabinete do Secretario de Obras
0901.154515012.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras 45.90.61 – Aquisições de Imóveis – Fonte 100 –Valor R$ 310.000,00
ANULAÇÃO
09.00 – Secretaria Municipal de Obras
09.01 – Gabinete do Secretario de Obras
0901.154515012.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras 33.90.36 – Outros Serviços e T. – Pessoa F. – Fonte 100 – Valor R$ 310.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores em decorrência das alterações provocadas por esta Lei.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:1DAED9D8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 125/2014
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: contratação de empresa especializada para fornecimento de Urnas Funerárias e prestação de serviços de Translado para concessão do Beneficio Eventual –Auxilio Funeral, como prevê a Resolução 030/2013 de 18 de setembro de 2013, conforme as descrições dos anexos do Edital.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO – REGISTRO DE PREÇOS
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 04 de setembro de 2014 até às 07:30h.
DATA DA ABERTURA: 04 de setembro de 2014, às 08:00 h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Camapuã – MS, 21 de agosto de 2014.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:899B17BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Decreto nº2.958/2014, DE 17 DE JULHO DE 2014.

Constitui Comissão Especial de Avaliação de Imóveis da matrícula nº20.166 DO SRI, no Município de Camapuã-ms e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar lote urbano para SANESUL, através de contrapartida;

CONSIDERANDO que o Município não dispõe de lotes urbanos para a finalidade a que se destina, havendo a necessidade de desapropriação para realização da referida edificação;
Decreta:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de Avaliação de Imóvel para fins de desapropriação composta pelos servidores ***Carlos Nino Brandoli Machado***, Assessor Especial de Projetos e Convênios, ***Cleide da Silva Rezende***, Diretora de Obras e Urbanismo e ***Walter Carvalho Gonçalves***, Assessor Especial de Ações e Programas Estratégicos, para, sob a Presidência do primeiro, proceder a estudos e estabelecer preço de mercado do imóvel.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 17 de julho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:BC10ACF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 109/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Suely Silvério Constantino.
Objeto: A contratada prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a Sra. Zildair Aparecida Pereira, que se encontra de atestado médico, em atendimento a Administração Distrital.
Valor: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 754,61 (setecentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e um centavos), cujo pagamento será realizado por folha.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 25/03/2014 até 30/11/2014, podendo, ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento do contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Suely Silvério Constantino.
Data: 25 de março de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:23994036

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 110/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Berenice Silva Batista.
Objeto: A contratada prestará serviço de Agente Comunitária de Saúde, em substituição a servidora Eva Priscila Rodrigues que requereu exoneração, e por não haver mais candidatos aprovados para serem convocados no último concurso realizado em 2012, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), cujo pagamento será realizado por folha.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 18 de agosto de 2014 até 18 de agosto de 2015.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Berenice Silva Batista.
Data: 18 de agosto de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:D1E1D720

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 111/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Valdirene de Melo Ribeiro.
Objeto: A contratada prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a Servidora Luzia Pereira Ribeiro, que se encontra de atestado médico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada terá a remuneração de R$ 754,61 (setecentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e um centavos), cujo pagamento será por folha de pagamento.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/08/2014 até 21/09/2014.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Valdirene de Melo Ribeiro.
Data: 01 de agosto de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:9CFA7C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 112/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Maria Bercó de Oliveira.
Objeto: A contratada prestará serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a Servidora Lozina Alves S. Gonçalves, que se encontra de atestado médico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1.640/09, de 09 de setembro de 2009 e nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 07/08/2014 à 04/09/2014, podendo:ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Valor: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 754,61 (setecentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e um centavos), cujo pagamento será realizado por folha.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Maria Bercó de Oliveira.
Data: 07 de agosto de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:3D053856

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 3º Termo Aditivo de Valor e Prazo ao Contrato nº 221/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Auto Posto Tapajós Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 084/2013, Pregão Presencial nº 029/2013, e previsão legal do Artigo 57, II e Artigo 65, I, b, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera a Cláusula Quarta do Contrato nº 221/2013, referente ao valor global do contrato, acrescendo-se a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Prazo: Altera-se a Cláusula Décima, quanto prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 60 (sessenta) dias, ou seja do período compreendido entre 23/07/2014 até 23/09/2014.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Paulo Valcanaia.
Data: 23 de julho de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:4EA2EC46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

Torna sem efeito o Termo aditivo nº 01 celebrado em data de 22 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 1.158, datado de 19 de agosto de 2014, página nº 09.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Auto Posto Tapájos Ltda.
Assinante: Marcelo Pimentel Duailibi
Data: 22 de julho de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:756F4610

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Lilian Carla da Silva.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 090/2014, pelo período compreendido entre 09/09/2014 até 09/10/2014, que tem como objeto a contratação da contratada para exercer a função de Psicóloga no CREAS, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Prazo: altera-se a cláusula segunda do Contrato nº 090/2014, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 09/09/2014 até 09/10/2014.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Lilian Carla da Silva.
Data: 21 de agosto de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:9A8E938E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI N. º1.940 DE 21 DE AGOSTO DE 2.014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO DA FAMÍLIA MANTENENSE e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã, no uso de suas atribuições legais**,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO DA FAMÍLIA MANTENENSE, objetivando auxiliar nas despesas decorrentes da Festa tradicional, em especial nas despesas com aluguel do salão e demais despesas com o som e o show deste evento, que ocorrerá em 30 de agosto de 2.014.

Art. 2º O valor do presente repasse será de R$3.000,00 (três mil reais), em pagamento único.

Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 21 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:52994361

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1410/1411/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE Caracol MS
CNPJ: 03.217.924/0001-32 - CONTRATANTE
CONTRATADA: K Cinco Caminhões e Ônibus Ltda
CNPJ: 08.440.584/0001-28
OBJETO: Prestação de Serviços com aquisição de peças para reparo interno na bomba do Onibus placa NRZ 3556 de propriedade desta Municipalidade.
VALOR: R$ 7999,00 (sete mil novecentos e noventa e nove reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art.24 da Lei 8.666/93.
DATA: 14/07/2014

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:4F43D89E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 582/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE Caracol MS
CNPJ: 03.217.924/0001-32 - CONTRATANTE
CONTRATADA: Douglas Lopes Vilalba-ME
CNPJ: 11.704.718/0001-85
OBJETO: Aquisição de material pedagógico para a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.
VALOR: R$ 7.513,60 (sete mil quinhentos e treze reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art.24 da Lei 8.666/93.
DATA: 18/12/2013

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:75C26327

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 576/577/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE Caracol MS
CNPJ: 03.217.924/0001-32 - CONTRATANTE
CONTRATADA: Sueli Losekann-ME
CNPJ: 11.798.528/0001-74
OBJETO: Aquisição de lanches para encerramento dos Programas, Projetos e Serviços do ano de 2013.
VALOR: R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art.24 da Lei 8.666/93.
DATA: 18/12/2013

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:0E370914

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2317/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE Caracol MS
CNPJ: 03.217.924/0001-32 - CONTRATANTE
CONTRATADA: Sueli Losekann-ME
CNPJ: 11.798.528/0001-74
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (tipo lanche pronto) para a Educação de Jovens e Adultos-EJA.
VALOR: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art.24 da Lei 8.666/93.
DATA: 18/12/2013

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:D4C2AE09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2014 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2014 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°118/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol- MS
CONTRATADA: Ilario Remicio de Souza
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93.
VALOR: **R$ 9.658,40** (nove mil seiscentos cinquenta e oito reais e quarenta centavos)
PRAZO: 31/12/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	05	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2040	Programa de Alimentação Escolar – Recursos FNDE
12.306.0007	3.3.90.30.00.07	Material de Consumo
Valor		**R$ 9.658,40**

FUNDAMETO LEGAL: Lei federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 01 de agosto de 2014.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Ilario Remicio de Souza (contratada)

Caracol – MS 01 de agosto de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:A915C57E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2014 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2014

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO DIEGO HUMBERTO DO CARMO,** com o valor total de **R$ 4.600,00** (quatro mil e seiscentos reais)**, CELIA TOMASSINE,** com o valor total de **R$ 1.670,40** (mil seiscentos e setenta reais e quarenta centavos), **ILARIO REMICIO DE SOUZA** com o valor total de **R$ 9.658,40** (nove mil seiscentos cinquenta e oito reais e quarenta centavos), **ONALDO BARTOLO SCARDIM** com o valor total de **R$ 3.768,00 (**três mil setecentos sessenta e oito reais), **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS ZILDA ARNS** com o valor total de **R$ 33.806,00** (trinta e três mil oitocentos e seis reais) . Autorizo, em consequência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 01 de agosto de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:DA36017F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 122/2013. LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 042/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Caracol/MS – Contratante.
CNPJ: 03.217.924/0001-32.
HOTEL ROYAL LTDA-ME – Contratada.
CNPJ: 00.662.218/0001-01
Objeto: Aditivo de valor ao **contrato Nº 186/2013.**
Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Foro: Bela Vista/MS.
Local e Data: Caracol/MS, 04 de agosto de 2014.
Assinam: Manoel dos Santos Viais
Prefeito Municipal - CPF: 033.970.748-86
HOTEL ROYAL LTDA-ME - Contratada.
CNPJ: 00.662.218/0001-01

Órgão	04	SECRETARIA MUNIICPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.122.0006	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R$ 7.200,00	Sete mil e duzentos reais

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:6918D054

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 096/2013. LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 030/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Caracol/MS – Contratante.
CNPJ: 03.217.924/0001-32.
C & C CONSTRUTORA LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.530.990/0001-23.
Objeto: Aditivo de valor e Prazo ao **contrato Nº 153/2013.**
Valor: R$ 94.734,88 (noventa e quatro mil setecentos trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Foro: Bela Vista/MS.
Local e Data: Caracol/MS, 04 de agosto de 2014.
Assinam: Manoel dos Santos Viais
Prefeito Municipal - CPF: 033.970.748-86
C& C CONSTRUTORA LTDA - Contratada.
CNPJ: 10.530.990/0001-23

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade	002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Projeto/Ativ.	2068	Manutenção de Estradas Vicinais
26.782.0005	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R$ 94.734,88	Noventa e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:C8EFB4B5

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **MARIO GARCIA** ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR II,** símbolo DAS 5, na Secretaria Municipal de Assistência Social a partir de 01 de Agosto de 2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do município.

Caracol – MS 01 de Agosto de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:404E6099

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **VANESSA GUTIERRES DE SOUZA** para ocupar o cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DAS 4**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 04 de Agosto de 2014.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 04 de Agosto de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:73330850

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2014

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2014
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa **AUTO POSTO CORONEL SAPUCAIA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 10.590.373/0001-13 com endereço na Av. Abilio Espindola Sobrinho nº. 012, Centro, Coronel Sapucaia/MS.
OBJETO: Aquisição de Combustível (Gasolina comum, Etanol, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10), destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas da frota desta Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, com entrega parcelada, conforme necessidade das Secretarias Municipais, mediante solicitação, sendo utilizados bomba e depósito do fornecedor, por um período estimado de 05 (cinco) meses, com fundamento no que dispõe o *caput* do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Item	Descrição dos produtos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum	Litros	25.000	3,25	81.250,00
2	Óleo Diesel (comum)	Litros	125.000	2,78	347.500,00
3	Óleo Diesel S10(comum)	Litros	25.000	2,89	72.250,00
4	Etanol	Litros	1.500	2,36	3.540,00
				TOTAL	**504.540,00**

VALOR: R$ 504.540,00 (quinhentos e quatro mil e quinhentos e quarenta reais).
PRAZO: 05 (cinco) meses.
DOTAÇÃO:

02 – PODER EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.1000.2102 – COORDEN. DAS ATIVIDADES POLÍTICAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
02 - PODER EXECUTIVO
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01.12.361.0400.2110.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
02 - PODER EXECUTIVO
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0401.2111.0000 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
02 – PODER EXECUTIVO
02.06.02. – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PR
12.361.0401.2148.0000 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
02 - PODER EXECUTIVO
02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.122.0500.2127.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
02 – PODER EXECUTIVO
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0504.2145.0000 – GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
02 - PODER EXECUTIVO
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0503.2107.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00– MATERIAL DE CONSUMO.
02 – PODER EXECUTIVO
02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2128.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
02 - PODER EXECUTIVO
02.08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0600.2137.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3.3.90.30.00– MATERIAL DE CONSUMO.
02 – PODER EXECUTIVO
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA
15.122.0700.2138.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. E INFRA ESTRUTURA
3.3.90.30.00– MATERIAL DE CONSUMO.
02 – PODER EXECUTIVO
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA
26.782.0704.2154.0000 – CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00– MATERIAL DE CONSUMO.
02 – PODER EXECUTIVO
02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO
04.122.0900.2142.0000 - – MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUNIC. DE AGRICULT., PECUÁRIA E MA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Elabore-se a Contrato de Prestação de Serviços Pertinente.

Coronel Sapucaia/MS, 19 de Agosto de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretario Mun. de Saude
Decreto Nº 008/2014
Contratante

EDER ALBERTO AREVALO
Sec. Municipal de Des. e Infraestrutura
Decreto Nº 010/2014

ODETE DA SILVA ARAUJO
Secretaria Mun. de Assis. Social
Decreto Nº 009/2014

JOSE RAIMUNDO DA CRUZ
Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente
Decreto Nº 014/2014

HELENA DE SOUZA
Secretaria Mun. de Educação e Decreto Nº 007/2014

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:115DE431

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 119/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: AUTO POSTO CORONEL SAPUCAIA LTDA - ME
CNPJ Nº 10.590.373/0001-13.
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DESTA PREFEITURA DE CORONEL SAPUCAIA/MS, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MEDIANTE SOLICITAÇÃO, SENDO UTILIZADOS BOMBA E DEPÓSITO DO FORNECEDOR, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 05 (CINCO) MESES.
VALOR: R$ 504.540,00 (QUINHENTOS E QUATRO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO: 05 (CINCO) MESES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
02.01.00 - 04.122.1000.2102 – 3.3.90.30.00
02.06.01 - 12.361.0400.2110.0000 - 3.3.90.30.00
02.06.01 - 12.361.0401.2111.0000 - 3.3.90.30.00
02.06.02. – 12.361.0401.2148.0000 - 3.3.90.30.00
02.07.01 - 10.122.0500.2127.0000 - 3.3.90.30.00
02.07.02 –10.304.0504.2145.0000 – 3.3.90.30.00
02.07.02 – 10.302.0503.2107.0000 – 3.3.90.30.00
02.08.01 - 08.122.0600.2128.0000 - 3.3.90.30.00
02.08.04 - 08.244.0600.2137.0000 – 3.3.90.30.00
02.09.01 – 15.122.0700.2138.0000 – 3.3.90.30.00
02.09.01 – 26.782.0704.2154.0000 – 3.3.90.30.00

02.11.01 – 04.122.0900.2142.0000 - 3.3.90.30.00
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 19 DE AGOSTO DE 2014.
ASSINAM: NILCÉIA ALVES DE SOUZA– PREFEITA MUNICIPAL; ODETE DA SILVA ARAUJO SECRETARIA MUN. DE ASSIS. SOCIAL E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 009/2014, ELEONOR DE JESUS XIMENES, SECRETARIO MUN. DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 008/2014, EDER ALBERTO AREVALO, SECRETÁRIO MUNIC. DE DES. E INFRAESTRUTURA E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 010/2014, HELENA DE SOUZA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO 007/2014 E JOSE RAIMUNDO DA CRUZ, SECRETARIO MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 014/2014
SRª. SILVIO GOMES DE OLIVEIRA
CPF: 407.588.421-04

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:CB4016FD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 109/2013

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 109/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75
CONTRATADO: ANTONIO CAMPOS NEVES
CPF: 178.810.081-87
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 109/2013.
BASE LEGAL: DO PRAZO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM FUNDAMENTO LEGAL NO INCISO II DO § 1º DO ART. 57 DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES CORRELATAS E JUSTIFICATIVAS.
VALOR: R$ 444,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais)
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 08 DE AGOSTO DE 2014
ASSINA: CONTRATANTE: NILCEIA ALVES DE SOUZA
CONTRATADA: ANTONIO CAMPOS NEVES
CPF 178.810.081-87

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:480104DD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 118/2014

PREGÃO PRESENCIAL 043/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75
CONTRATADO: GIRARDI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI LTDA
CNPJ: 04.127.934/0001-40
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 118/2014.
BASE LEGAL: DO PRAZO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM FUNDAMENTO LEGAL NO INCISO II DO § 1º DO ART. 57 DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES CORRELATAS E JUSTIFICATIVAS.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 08 DE AGOSTO DE 2014.
ASSINA:
CONTRATANTE: HELENA DE SOUZA, SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E ORDENDOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 007/2014
CONTRATADA: EMERSON AGOSTIN GIRARDI, CPF Nº 949.853.831-04

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:465C8975

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Presidente da Licitação e sua equipe de apoio, referente ao Processo Licitatório nº 078/2014 na Modalidade Carta Convite nº 025/2014, cujo objeto é Aquisição de materiais de Expediente para atendimento das Gerências Municipais de Administração e Finanças, Educação e Assistência Social desta Prefeitura.
Adjudico em nome da Empresa: **A. C. DE MELLO & CIA LTDA,** vencedora nos itens de 001 a 108, pelo valor total de R$ 78.279,90 (setenta e oito mil duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

Deodápolis - MS, 21 de agosto de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:0B99CEC3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014
PROCESSO Nº: 049/2014
Fica alterada: a data da Tomada de Preços nº 009/2014, para o seguinte:
A partir das 09:30 hs do dia 09 (nove) de setembro de 2014.
No prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Tancredo de Almeida Neves nº 1191, Sala de Licitações e contratos.
A solicitação do edital poderá ser feita através do e-mail licitação.eldorado@hotmail.com – informações: (67) 3473-1301 ramal 31

Eldorado/MS, 21 de agosto de 2014.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:3F17A908

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 137/2014

"EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Exonerar a servidora, **Milene Aparecida Dacal Coan**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretora do Departamento de Apoio aos Conselhos Municipais, DAS-9.**

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS PRIMEIROS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUATORZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:FFA2FC9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 139/2014

P O R T A R I A Nº 138 / 2014

"NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DA PROVIDENCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais;

RESOLVE:

I – Nomeia a servidora **Sandra Tavares**, para ocupar o Cargo de provimento em comissão de **Diretora do Departamento de Apoio aos Conselhos Municipais, Símbolo -das 9**.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUATORZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:A6F31A8D

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P O R T A R I A Nº147. /2014

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **Ivanete Praciel ,** em caráter temporário, para exercer a Função de PROFESSORA NIVEL II, na Escola **Municipal Sebastião de Paula,** ano letivo de **2014, p**elo período compreendido entre **21/07/2014 a 01/08/2014** com carga horária de **34 (trinta e quatro] horasAulas Semanais,** período vespertino **,** em substituição da Professora Aparecida de Fatima B Floriano conforme atestado médico com fulcro no artigo 23, da Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012,

II - Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO DEZOITO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUATORZE .

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:A90A73AA

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P O R T A R I A Nº. 146/2014

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **Lucas Oliveira,** em caráter temporário, para exercer a Função de PROFESSOR NIVEL I, na Escola Municipal **Mbo' Ero Tava Okara Rendy ,** ano letivo de **2014, p**elo período compreendido entre **01/08/2014 - 20/012/2014** com carga horária de **24 [vinte e quatro hora] Aulas Semanais,** período vespertino, em substituição a professora ***Vanoiria Martins Fernando*** que se encontra em licença maternidade com no artigo 23, da Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012,

II - Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUATORZE .

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:3AFA0B40

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P O R T A R I A Nº148/2014.

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **Gisele Maria Dias,** em caráter temporário, para exercer a Função de PROFESSORA NIVEL I, no Centro de Educação Infantil Pingo de Gente**,** ano letivo de **2014, p**elo período compreendido entre **01/08/2014 a 04/12/2014** com carga horária de **9 [nove] horas Aulas Semanais,** período matutino **,** com fulcro no artigo 23, da Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012,

II - Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS PRIMEIRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUATORZE .

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:A0790B93

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P O R T A R I A Nº.149/2014

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **Rosimeire Aparecida ,** em caráter temporário, para exercer a Função de PROFESSORA NIVEL I, na Escola **Municipal Sebastião de Paula,** ano letivo de **2014, p**elo período compreendido entre **21/07/2014 - 15/08/2014** com carga horária de **24 [vinte e quatro] Aulas Semanais,** período matutino **, em substituição ao professor Clevans de Paula dos Santos devido a atestado medico** com fulcro no artigo 23, da Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012,

II - Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E QUATORZE .

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:A81746DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 109/2014
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 046/2014
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de camisetas e agasalhos, com serigrafias, em atendimento às solicitações das Secretarias do município.
Vencedor(es): E. L. ROMEIRO ARTIGOS ESPORTIVOS, no Anexo I - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23, 24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45, 46,47,48,49,50,51, totalizando R$ 17.717,70 (dezessete mil e setecentos e dezessete reais e setenta centavos);

Iguatemi/MS, 13 de agosto de 2014.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 13 de agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:EFC244B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto contratação de empresa, para manutenção e reparo em todos os consultórios odontológicos das unidades de estratégia saúde da família, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 034/2014.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 114/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 034/2014
FAVORECIDO (S): FRANCIS PEDRO BRESOLA GARCIA-ME
VALOR: R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

Iguatemi/MS, 12 de Agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:17A45B92

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 093/2012 -

PROCESSOADMINISTRATIVO Nº 005/2012; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2012; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: CONSTRUTORA RONCONE LTDA. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA OITAVA DO CONTRATO FIRMADO EM 14/12/2012. DATA DA ASSINATURA: 15 DE AGOSTO DE 2014. VIGÊNCIA: SERÁ DE 15/08/2014 A 11/02/2015. FORO: FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:03CC8F42

LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, através de seu Pregoeiro Oficial, em virtude de alteração no Edital, torna publico a nova data para realização de Licitação na Modalidade PREGÃO Presencial – Tipo MENOR PREÇO (MENOR PERCENTUAL), a qual terá como objetivo a seleção de Empresa de Consultoria Contábil para analise e auditoria Contábil para estudos e revisão do Débitos Previdenciários, Lançamento Fiscal, Parcelamentos e Folha de Pagamento para suporte e atendimento à Secretaria de Administração e Planejamento, a qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e posteriores alterações, alem das demais legislações aplicáveis e do disposto no presente Edital deste certame. ***RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 05/09/2014 as 09:00 horas.*** *Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o presente Edital em seu inteiro teor no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) junto a sede da Prefeitura de Japorã/MS, sito a Avenida*

Deputado Fernando Saldanha s/n, fone (0XX) 67-3475-1712, no horário normal de expediente.

Japorã/MS aos 29 de julho de 2.014.

DIEGA GOES COELHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:DE89A658

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 064/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 135/2014

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **inciso II do art. 26° da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora: **FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, com o CNPJ sob o n°.**15.529.050/0001-38**, oferece o preço no serviço de organização do evento, perfazendo o total de **R$ 7.500,00 (SETE MIL QUINHENTOS REAIS).**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:9AA2BD23

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO EM 19/08/2014, EDIÇÃO Nº 1158.
RESOLUÇÃO Nº. 7/2014/CMDCA.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Lei que disciplina o CMDCA**.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1094/2003, considerando a deliberação da Plenária realizada em 23/07/2014.

R E S O L V E:
Art. 1° Aprovar o Projeto de Lei que disciplina o CMDCA, sendo nele contemplados dentro da Política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e em sua estrutura o: Fórum municipal; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA e Conselho Tutelar.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 23 de julho de 2014.

IRENE BIZARRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:45D2B502

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 45 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação da Mesa Diretora do CMAS para o ano de 2014/2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião extraordinária do dia 05/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar por aclamação em reunião extraordinária do dia 05 de agosto de 2014 a Mesa Diretora do CMAS, com efeito à partir de 11 de agosto de 2014 a 10 de agosto de 2015 conforme abaixo:
Presidente: Michele Julião Marques da Silva (representante não governamental, representando os trabalhadores do SUAS.
Vice Presidente: Mirce Maria Santelli, (represente governamental, representado a Gerência de Assistência Social).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Naviraí, 05 de agosto 2014.

MIRCE MARIA SANTELLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:C4F6C265

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE EMPENHO Nº 5131/2014

PROCESSO Nº. 425/2014 – PREGÃO Nº. 134/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2014. FAVORECIDO: NATUREZA COM. DE FLORES, JARD. E GRAMADOS LTDA - ME. OBJETO: SERVIÇO DE PLANTIO E REPLANTIO DE GRAMA, NO ESTADIO MUNICIPAL VIROTÃO E BALNEARIO MUNICIPAL PARA ATENDER A GERENCIA DE ESPORTE E LAZER - VALOR: R$ 59.120,00 – DOTAÇÃO: 15.27.81.20.518.2.024.4490.51.00.00 - DATA: 15/08/2014

PAULO HENRIQUE BORTOLUSSO SAMPAIO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:F388F590

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 171/2014

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 502/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 171/2014.
Favorecida: NAVICAR COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ N.º 09.480.838.0001-02.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS,PRODUTOS E SERVIÇOS,CONFORME ORÇAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULO,MARCA FIAT,MODELO DOBLÔ AMBULÂNCIA,PLACAS NRL-8562,POR OCASIÃO DE PLANO DE 12 (DOZE) REVISÕES A SEREM REALIZADAS DE 5.000 (CINCO MIL) ATÉ 60.000 (SESSENTA MIL) KM.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÕES: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 1188) e 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.39 (R 2150).
VALOR TOTAL: R$ 10.369,26 (dez mil e trezentos e sessenta e nove reais e vinte seis centavos).

Naviraí – MS, 20 de agosto de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:289280BD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Finanças, em atenção aos termos da Lei Nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, torna público que promoverá LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a:

CONCORRÊNCIA N°. 010/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA "DR. CARLOS VIDOTO", LOCALIZADA NA AVENIDA AMAMBAÍ, QUADRA Nº. 01, LOTE Nº 17, BAIRRO EUCALIPTO, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, CONFORME PROPOSTA Nº 1221619000113003, FIRMADA COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE.
O recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 01/10/2014 (Horário Local).

Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá–los no Núcleo de Licitações, Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) fornecida pela Gerência de Receita.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição pelo telefone (067) 3409 – 1500, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas –

Naviraí (MS), 21 de Agosto de 2014

SRA. ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:792CEE02

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

CONCORRÊNCIA N°. 011/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA "PE. ANTÔNIO KOREMAN", LOCALIZADA NA RUA JOSÉ GUEDES MENDONÇA, Nº. 35, QUADRA Nº. 11, LOTE Nº 02, BAIRRO HARRY AMORIM COSTA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, CONFORME PROPOSTA Nº 11221619000113002, FIRMADA COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE.
O recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 02/10/2014 (Horário Local).

Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá–los no Núcleo de Licitações, Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) fornecida pela Gerência de Receita.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição pelo telefone (067) 3409 – 1500, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 21 de Agosto de 2014

SRA. ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:0936AA67

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/2014

PROCESSO Nº. 450/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E BENS PATRIMONIAIS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Empresas Vencedoras: **V.I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, com os itens: 020, 027, 031 e 051, totalizando o valor de R$ 111.820,00 (cento e onze mil oitocentos e vinte reais); **COLOMBI – MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com os itens: 002, 003, 007, 024, 035, 041 e 048, totalizando o valor de R$ 80.709,00 (oitenta mil setecentos e nove reais); **CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP**, com os itens: 014, 017, 023, 036, 049 e 55, totalizando o valor de R$ 80.357,00 (oitenta mil trezentos e cinqüenta e sete reais); **J L ENZ - ME**, com os itens: 004, 019, 037 e 054, totalizando o valor de R$ 80.085,00 (oitenta mil e oitenta e cinco reais); **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ – ME**, com os itens: 010, 012, 013, 038, 045 e 052, totalizando o valor de R$ 67.246,00 (sessenta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais); **NAVIPEL -COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME**, com os itens: 016, 042 e 050, totalizando o valor de R$ 48.464,15 (quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos); **R.O. BARQUILHA – EPP**, com os itens: 022, 025 e 039, totalizando o valor de R$ 31.699,00 (trinta e um mil seiscentos e noventa e nove reais)**; N.M. REBELO – ME**, com os itens: 026 e 028, totalizando o valor de R$ 24.752,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinqüenta e dois reais); **ERALDO B. DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME**, com os itens: 001, 008, 015, 018, 040 e 043, totalizando o valor de R$ 23.106,50 (vinte e três mil cento e seis reais e cinqüenta centavos); **E.A. GIUSTI – ME**, com os itens: 029 e 030, totalizando o valor de R$ 20.565,00 (vinte mil quinhentos e sessenta e cinco reais); **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA – EPP**, com o item: 044, totalizando o valor de R$ 18.238,00 (dezoito mil duzentos e trinta e oito reais); **FÁBIO WILLIAN VITOR DA SILVA – ME**, com o item: 034, totalizando o valor de R$ 16.329,00 (dezesseis mil trezentos e vinte e nove reais); **VIOLA CENTER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, com os itens: 005, 009 e 033, totalizando o valor de R$ 13.540,00 (treze mil quinhentos e quarenta reais)**.** Os itens 006, 011, 021, 032, 046 E 047, foram considerados FRACASSADOS.

Naviraí – MS, 21 de agosto de 2014.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 450/2014 referente ao Pregão Presencial nº. 145/2014

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 767/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 450/2014 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/2014

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:ECBAF939

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 233/2014

CONTRATO N° 233/2014 - PROCESSO Nº. 369/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: **CAMBARU MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERRA CIRCULAR, SERRA MÁRMORE E BETONEIRAS PROFISSIONAIS, ESCADAS, MOTO–PODA, MOTO–SERRA, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E DE PINTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NOS ITENS: 005, 007, 008, 013 E 020, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS. PRAZO: 12/08/2014 a 31/12/2014 - VALOR TOTAL: R$ 82.835,90 (oitenta e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: GABINETE GERENTE DE SERVIÇOS URBANOS – DOTAÇÃO: 17.01.175120401.1.008000.3.3.90.30.99 (R 1274) E 17.01.154520401.2.010000.3.3.90.30.99 (R 1276). ASSINAM: Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 001/2014 (pela Contratante) e Liliam Dumer Buss Venier (pela Contratada).

Naviraí – MS, 12 de agosto de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:CB2ECA2A

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 234/2014

CONTRATO N° 234/2014 - PROCESSO Nº. 369/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERRA CIRCULAR, SERRA MÁRMORE E BETONEIRAS PROFISSIONAIS, ESCADAS, MOTO–PODA, MOTO–SERRA, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E DE PINTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NOS ITENS: 001 e 006, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS. PRAZO: 12/08/2014 a 31/12/2014 - VALOR TOTAL: R$ 3.038,88 (três mil trinta e oito reais e oitenta e oito centavos). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: GABINETE GERENTE DE SERVIÇOS URBANOS – DOTAÇÃO: 17.01.175120401.1.008000.3.3.90.30.99 (R 1274). ASSINAM: Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 001/2014 (pela Contratante) e Flávio Lorenzon (pela Contratada).

Naviraí – MS, 12 de agosto de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:490437A4

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 235/2014

CONTRATO N° 235/2014 - PROCESSO Nº. 369/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: **K2 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI – ME.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERRA CIRCULAR, SERRA MÁRMORE E BETONEIRAS PROFISSIONAIS, ESCADAS, MOTO–PODA, MOTO–SERRA, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E DE PINTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NOS ITENS: 004 e 019, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS. PRAZO: 12/08/2014 a 31/12/2014 - VALOR TOTAL: R$ 10.251,60 (dez mil duzentos e cinqüenta e um reais e sessenta centavos). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: GABINETE GERENTE DE SERVIÇOS URBANOS – DOTAÇÃO: 17.01.175120401.1.008000.3.3.90.30.99 (R 1274). ASSINAM: Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 001/2014 (pela Contratante) e Hugo José de Souza (pela Contratada).

Naviraí – MS, 12 de agosto de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:D3F84ED6

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 143/2014

PROCESSO Nº. 447/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 143/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE MESA PARA ATENDER CENTRO COMUNITÁRIO PERTENCENTE AO CONJUNTO HABITACIONAL HARRY AMORIM COSTA. Empresa Vencedora: **E.A. GIUSTI - ME**, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 447/2014 referente ao Pregão Presencial nº. 143/2014

Naviraí – MS, 21 de agosto de 2014.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 765/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 447/2014 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 143/2014

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Ger. de Obras e Ord. De Despesas conf. Decreto nº 014/14.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:AF9F4BF3

NÚCLEO DE PREGÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 403/2014 PREGÃO PRESENCIAL N. º 125/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE NO MUNICÍPIO DE DOURADOS / MS PARA ATENDER OS PACIENTES DE HEMODIÁLISE. Informa que a sessão foi DESERTA.

Naviraí, 21 de Agosto de 2014.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM
Pregoeira
Portaria Nº. 764/2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:18505167

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO Nº 004, DE 20 DE AGOSTO DE 2014 "REGULAMENTA A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE PARA INVESTIGAR DENÚNCIA DE INFRAÇÕES POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS CONTRA O PREFEITO MUNICIPAL DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ "

Considerando que na 27ª Sessão ordinária, realizada no dia 18 de agosto de 2014, foi deliberada a criação da Comissão Processante para investigar Denúncia de infrações político-administrativas contra o Prefeito Municipal Diogo Robalinho de Queiroz;

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **promulga** a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Artigo 1º - A Comissão Processante criada no dia 18 de agosto de 2014, na 27ª Sessão Ordinária, é composta pelos seguintes Vereadores: **Maria da Graça Saraceni Vieira de Souza**-Presidente; **Jane Paula da Silva**- Relatora e **Paulo Henrique Cançado Soares**-Membro.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranaíba-MS., em 20 de agosto de 2014.

VEREADOR PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretária da Câmara Municipal na data supra.

ELIZANDRA VASCQUES MENDES
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:904183D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 114/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de botinas, calças, camisas, camisetas e gandolas, para atender o Controle de Vetores da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS, por um período de 4 (quatro) meses

EMPRESAS CLASSIFICADAS: SUPERMERCDO SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.791.062/0001-18, classificada nos itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, com proposta no valor total de R$3.135,60 (três mil cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos) e **BRENO R. RODRIGUES CONFECÇÕES E COMÉRCIO - ME,** inscrita no CNPJ nº 18.852.153/0001-22, classificada nos itens nºs 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28 e 28, com proposta no valor total de R$25.327,00 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e sete reais), perfazendo valor global de R$28.462.60 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Adjudicada pelo Pregoeiro.

ARILDO MOREIRA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 21 de agosto de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:79F7DD47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 117/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Definição de registro de preços para eventual aquisição de materiais diversos odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância e Postos de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME, classificada nos itens nºs 16, 79, 80, 81, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 133, 135, 145 e 227, com proposta no valor total de R$44.972,00 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta e dois reais); **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, classificada nos itens nºs 02, 03, 4, 06, 09, 10, 11, 12, 21, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 67, 68, 70, 71, 73, 74, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 118, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 137, 138, 144, 147, 149, 169, 172, 173, 203, 207, 211, 212, 213, 214, 215, 218, 219, 220, 221, 226, 229, 231, 232, 234, 235, 236, 238, 239, 240 e 241, com proposta no valor total de R$102.307,90 (cento e dois mil trezentos e sete reais e noventa centavos), **DENTAL REZENDE LTDA-EPP**, classificada nos itens nºs 01, 20, 65, 69, 125, 142, 146, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 210 e 217, com proposta no valor total de R$ 39.114,90 (trinta e nove mil cento e quatorze reais e noventa centavos); **PRUDENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTODONTICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-EPP,** 05, 07, 08, 13, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 63, 66 e 140, com proposta no valor total de R$229.292,00 (duzentos e vinte e nove mil duzentos e noventa e dois reais) e **STAR ODONTOMÉDICA LTDA**, classificada nos itens nºs 15, 72, 75, 76, 77, 78, 122, 123, 134, 136, 139, 143, 199, 216, 222, 223, 224, 225 e 228, com proposta no valor de total R$61.675,40 (sessenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), perfazendo valor global de R$477.362,20 (quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

OS ITENS NºS 14, 64, 119, 120, 121, 141, 148, 201, 202, 204, 205, 206, 208, 209, 230, 233 e 237, FORAM FRACASSADOS.

Adjudicada pelo Pregoeiro.

ARILDO MOREIRA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 21 de agosto de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:48379E88

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 283/2014

Decreto "P" nº 283/2014 PMSGO-GAB 20 de Agosto de 2014.

Redistribuir Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Redistribuir o servidor ***JOAO DONIZETE PEREIRA DA SILVA***, matrícula 1281, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Administrativo e Apoio (almoxarifado e manutenção de veículos), Símbolo DAS-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Agosto de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:39F940A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 288/2014

Decreto "P" nº 288/2014 PMSGO-GAB 20 de Agosto de 2014.

Revogar Decreto "P".

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto "P" 542/2013 – PMSGO-GAB, de 13 de Dezembro de 2013, o qual designou servidores para constituirem a Junta Médica Oficial do Poder Executivo, Autarquias, Fundações e Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 15/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Agosto de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:732FB600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 289/2014

Decreto "P" nº 289/2014 PMSGO-GAB 20 de Agosto de 2014.

Designar Servidores para Constituírem a Junta Médica Oficial do Poder Executivo, Autarquias, Fundações e Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar ***JOSÉ RICARDO DE MELO MENEZES, ILDEFONSO FRANCISCO DOS SANTOS*** e ***CLEDSON PERETTI,*** sob a Presidência do primeiro, para constituírem a Junta Médica Oficial do Poder Executivo, Autarquias, Fundações e Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste, com base no Artigo 2º, do Decreto nº 457/2013 – PMSGO/GAB, de 01 de Abril de 2013, alterado pelo Artigo 2º, do Decreto nº 496/2013 – PMSGO/GAB, de 21 de Maio de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a data de 15/08/2014.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Agosto de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:E7F182C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 290/2014

Decreto "P" nº 290/2014 PMSGO-GAB 20 de Agosto de 2014.

Conceder Gratificação Por Encargos Especiais.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor ***JOSÉ RICARDO DE MELO MENEZES,*** matrícula 1090, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, *Gratificação Por Encargos Especiais*, no valor de R$ 1.318,68 (hum mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), com base no Artigo 180, da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, alterado pelo Artigo 7º, da Lei Complementar nº 065/2009, de 19 de junho de 2009, por ser membro da Junta Médica Oficial do Poder Executivo, Autarquias, Fundações e Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste, conforme Decreto "P" 289/2014, PMSGO-GAB, de 20 de Agosto de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 15/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Agosto de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:9B41F196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 291/2014

Decreto "P" nº 291/2014 PMSGO-GAB 20 de Agosto de 2014.

Conceder Gratificação Por Encargos Especiais.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor ***ILDEFONSO FRANCISCO DOS SANTOS,*** matrícula 2021, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Por Encargos Especiais, no valor de R$ 1.318,68 (hum mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), com base no Artigo 180 da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, alterado pelo Artigo 7º da Lei Complementar nº 065/2009, de 19 de junho de 2009, por ser membro da Junta Médica Oficial do Poder Executivo, Autarquias, Fundações e Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste, conforme Decreto "P" 289/2014, PMSGO-GAB, de 20 de Agosto de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 15/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Agosto de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:A7B5E2C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 292/2014

Decreto "P" nº 292/2014 PMSGO-GAB 20 de Agosto de 2014.

Conceder Gratificação Por Encargos Especiais.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor ***CLEDSON PERETTI,*** matrícula 3483, ocupante do cargo contratado de Especialista em Serviço Público de Saúde, na função de Médico PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Por Encargos Especiais, no valor de R$ 1.318,68 (hum mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), com base no Artigo 180 da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, alterado pelo Artigo 7º da Lei Complementar nº 065/2009, de 19 de junho de 2009, por ser membro da Junta Médica Oficial do Poder Executivo, Autarquias, Fundações e Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste, conforme Decreto "P" 289/2014, PMSGO-GAB, de 20 de Agosto de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 15/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Agosto de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:103CE128

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 759 , DE 01 DE JULHO DE 2014 - LEI N.936

Exercício: 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º936/2013, de 26 de Dezembro de 2013.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$932.669,66 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 00	Fundo Municipal de Saúde				
209	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica			37.140,97
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
211	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica			19.290,77
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
212	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica			20,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
213	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica			58.477,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
214	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica			2.043,07
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
215	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica			3.545,55
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
218	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica			9.825,92
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv			
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde				
219	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica			85.278,74
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv			
222	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica			160,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
224	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica			10.184,29
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	008 005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –			
226	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica			27.173,06
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	008 005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –			
234	10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica			9.332,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
241	10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica			382,90
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	02

			0		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
244	10.301.0003.2029.0005	Atenção Básica	2.404,03		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
247	10.301.0003.2029.0005	Atenção Básica	1.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
260	10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	224.041,63		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde				
262	10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	7.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	010 005	SUS			
266	10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	565,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
267	10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.465,42		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
283	10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.408,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
287	10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	49,06		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
296	10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	319,55		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	010 005	SUS			
303	10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	59.720,08		
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
320	10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	1.618,41		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	31
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica			
1069	10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	1.169,15		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica			
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde				
1070	10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.840,96		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	010 005	SUS			
1143	10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	270.000,00		
	3.3.90.39.50	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABO	F.R.: 0	1	31
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	010 005	SUS			
1167	10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	19.707,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1169	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	23.218,94		
	3.1.90.94.15	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO	F.R.: 0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1172	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	39.287,66		
	3.1.90.94.15	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO	F.R.: 0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		786.259,58
Fontes de Recurso		
1	02	516.259,58
1	31	270.000,00
Superávit Financeiro:		146.410,08
Fontes de Recurso		
1	14	144. 791,67
1	31	1.618,41

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Julho de 2014.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de julho de 2014

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:C301B0F6

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 760 , DE 01 DE JULHO DE 2014 - LEI N.936

Exercício: 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º936/2013, de 26 de Dezembro de 2013.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$9.460,86 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS				
337	08.122.0004.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral	2.100,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
430	08.244.0004.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	1.290,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1142	08.241.0004.2034.0001	Proteção Social Básica	960,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1145	08.243.0004.2034.0005	Proteção Social Básica	5.110,86		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02 04 00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS				
348	08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	-460,86		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	01	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
361	08.243.0004.2034.0003	Proteção Social Básica	-2.000,00		
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	01	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02 04 00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS				
372	08.243.0004.2034.0006	Proteção Social Básica	-2.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.	01	29

			Grupo:		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
380	08.244.0004.2034.0007	Proteção Social Básica		-5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	01	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Julho de 2014.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de julho de 2014

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:EA69F48D

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 761 , DE 01 DE JULHO DE 2014 - LEI N.936

Exercício: 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º936/2013, de 26 de Dezembro de 2013.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$273.854,17 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
484	12.361.0004.1008.0000	Encontro de Educadores		900,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
485	12.361.0004.1008.0000	Encontro de Educadores		3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
486	12.361.0004.1008.0000	Encontro de Educadores		10.950,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
502	12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC		2.700,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
520	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental		3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
522	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental		4.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
524	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental		10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	049 000	Transferência do Salário Educação			
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
532	12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental		3.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
542	12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental		800,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
550	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental		800,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
552	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental		800,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
562	12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental		6.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
564	12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental		6.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	049 000	Transferência do Salário Educação			
573	12.361.0004.2045.0009	Manutenção de Ensino Fundamental		20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
606	12.361.0004.2045.0013	Manutenção de Ensino Fundamental		25.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
689	12.365.0004.2048.0007	Manutenção da Educação Infantil		200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	049 000	Transferência do Salário Educação			
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
697	12.365.0004.2048.0008	Manutenção da Educação Infantil		2.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
708	12.365.0004.2048.0009	Manutenção da Educação Infantil		5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
719	12.365.0004.2048.0010	Manutenção da Educação Infantil		3.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
730	12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil		8.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1135	12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental		1.800,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1144	13.392.0004.2049.0000	Desenv. de Ativ. de Educação e Incentivo a Cultura		35.404,17	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	24
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1162	12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental		6.500,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1163	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental		3.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1165	12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental		6.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
1170	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental		20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	1	24
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1171	12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental		20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	1	24
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			

	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02 08 00	Fundo Manut.Desenv. da	Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB			
756	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	2.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
764	12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental	2.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
775	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	15.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
783	12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental	15.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
802	12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	20.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
812	12.365.0004.2048.0004	Manutenção da Educação Infantil	5.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
828	12.365.0004.2048.0006	Manutenção da Educação Infantil	5.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		75.404,17
Fontes de Recurso		
1	24	75.404,17
Superávit Financeiro:		16.200,00
Fontes de Recurso		
1	15	16.200,00

Anulação:					
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
496	12.361.0004.1011.0000	Informatização de Escolas	-17.550,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	01	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
499	12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-15.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	01	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
517	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	-7.500,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	01	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
527	12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental	-10.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	01	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
537	12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	-6.800,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	01	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
547	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	-3.800,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	01	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
555	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	-800,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	01	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
557	12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental	-7.800,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	01	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
569	12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	-20.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	01	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
608	12.361.0004.2045.0013	Manutenção de Ensino Fundamental	-5.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	01	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
621	12.363.0004.2046.0000	Incentivo Curso Técnico Agrícola	-5.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	01	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
692	12.365.0004.2048.0008	Manutenção da Educação Infantil	-2.500,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	01	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
703	12.365.0004.2048.0009	Manutenção da Educação Infantil	-5.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	01	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
714	12.365.0004.2048.0010	Manutenção da Educação Infantil	-3.500,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	01	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
725	12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil	-8.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	01	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02 08 00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB				
782	12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental	-34.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	01	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02 08 00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB				
850	12.365.0004.2048.0009	Manutenção da Educação Infantil	-30.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	01	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Julho de 2014.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de julho de 2014

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:9992F69B

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 762 , DE 01 DE JULHO DE 2014 - LEI N.936

Exercício: 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º936/2013, de 26 de Dezembro de 2013.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$40.915,18 distribuídos as seguintes dotações:

02 10 00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB				
894	13.392.0004.1020.0000	Festas e Eventos Municipais - Festa do Leitão/Festoeste	4.115,18		
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 0	1	00

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
896	13.392.0004.1020.0000	Festas e Eventos Municipais - Festa do Leitão/Festoeste			30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
914	13.392.0004.1024.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais			5.800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
921	13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab			1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

02 10 00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB				
915	13.392.0004.1024.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais			-8.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
927	13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab			-3.415,18
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02 10 00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB				
1101	13.392.0004.1025.0000	Eventos Municipais - Dia da Família			-29.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Julho de 2014.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de julho de 2014

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:203B3B62

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL DECRETO Nº 763 , DE 01 DE JULHO DE 2014 - LEI N.936

Exercício: 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º936/2013, de 26 de Dezembro de 2013.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$49.129,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG				
943	27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg			2.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
945	27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg			1.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
946	27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg			29.800,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
947	27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg			9.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1173	27.812.0004.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos			6.229,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	27
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	505 000	Recursos de transferências do Estado não			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		6.229,00
Fontes de Recurso		
1	27	6.229,00

Anulação:					
02 11	00 Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG				
944	27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg			-42.900,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Julho de 2014.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de julho de 2014

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:93B02FB9

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL DECRETO Nº 764 , DE 01 DE JULHO DE 2014 - LEI N.936

Exercício: 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º936/2013, de 26 de Dezembro de 2013.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$24.187,79 distribuídos as seguintes dotações:

02 12 00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG				
963	04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg			3.690,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
967	12.363.0004.2214.0000	Incentivo ao Curso Técnico Agrícola - FUNPESG			2.120,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
975	12.364.0004.2058.0000	Universade Aberta do Brasil - FUNPESG			7.377,79
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
981	20.608.0004.2060.0000	Manutenção da Patrulha Mecanizada			6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
983	20.608.0004.2060.0000	Manutenção da Patrulha Mecanizada			5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

02 12 00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG				
972	12.364.0004.2058.0000	Universade Aberta do Brasil - FUNPESG	-24.187,79		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Julho de 2014.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de julho de 2014

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:51497288

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 765 , DE 01 DE JULHO DE 2014 - LEI N.936

Exercício: 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º936/2013, de 26 de Dezembro de 2013.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 00	Fundação de Saúde				
1076	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	15.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

02 03 00	Fundação de Saúde				
332	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-15.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	01	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Julho de 2014.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de julho de 2014

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:29FD3548

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 774 , DE 15 DE JULHO DE 2014 - LEI N.959

Exercício: 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei n.º959/2014, de 22 de Maio de 2014.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$102.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 03	Secretaria de Administração e Finanças				
1153	04.122.0001.1247.0000	Pintura da Sede, Aquis. de Equip e Mob.-SITS	15.000,00		
	4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1154	04.122.0001.1249.0000	Reforma da Sede do SINSPO	20.000,00		
	4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1156	04.122.0001.1256.0000	Manutenção e Reparos em Trator - COOPERASGO	5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1157	04.122.0001.1256.0000	Manutenção e Reparos em Trator - COOPERASGO	5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1155	27.813.0004.1254.0000	Ref. e Ampl. da Sede, Aquis.Eq.e Mat.Perm. - Clube de Laço Li	25.000,00		
	4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1158	27.813.0004.1257.0000	Manutenção das Atividades Associação Bela Idade	3.500,00		
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02 04 00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS				
1146	08.244.0004.1248.0000	Aquis. Equip., Mobiliários e Mat.Permanentes-ALAC	5.000,00		
	4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02 04 00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS				
1147	08.244.0004.1250.0000	Aquis. Equip., Mobiliários e Mat.Permanentes- AUFI	13.000,00		
	4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1150	08.244.0004.1252.0000	Ref. Sede e Aquis. Mobiliários e Mat. Perm.-APAE	10.500,00		
	4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

02 01 01	Secretaria de Governo				
60	04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	-55.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02 01 03	Secretaria de Administração e Finanças				
76	04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa	-47.000,00		
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15 de Julho de 2014.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 15 de julho de 2014

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:D4BEDC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 026/2014 - CMAS

06 de agosto de 2014

Aprova Plano de Trabalho das Entidades para Convênio de devolução do duodécimo.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 06 de agosto de 2014, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011, e,

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho das Entidades que estão inscritas ou que possuem Serviços/Programas inscritos no CMAS para celebração de Convênio para devolução do duodécimo da Câmara de Vereadores.

Art. 2º - A devolução do duodécimo foi destinado às seguintes Entidades: Associação Unidos da Feliz Idade - AUFI, Associação de Leigos Acolhedores de Cristo – ALAC e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel – APAE.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2014, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 06 de agosto de 2014.

CÉZAR ANTÔNIO SORGATTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:5802757E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELIBERAÇÃO N° 007/2014 - CMDCA

DELIBERAÇÃO N° 007/2014
CMDCA 06 de agosto de 2014

Aprova a composição da Comissão eleitoral para o Processo de Escolha de novos membros do CMDCA.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária no dia 06 de agosto de 2014, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 833/11, de 09 de dezembro de 2011,

DECIDE:

Art. 1° - Aprovar a criação da Comissão Eleitoral responsável pela avaliação dos requerimentos e documentação apresentados pelos Candidatos representantes das Entidades e por todo o procedimento referente ao Processo de Eleição de Entidades Não Governamentais para compor o CMDCA - São Gabriel do Oeste/MS, na gestão 2014/2016.

Art. 2º - A Comissão eleitoral será composta pelas seguintes Conselheiras: Clarice Maria Scariot, Marianna Ferreira Wormsbecher e Sonia Monteiro Candeloro.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2014, revogando demais disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 06 de agosto de 2014

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:EA2C66E8

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 011387/2014
Processo licitatório nº 123/2014
Tomada de Preços nº 009/2014
Objeto: Execução das obras de colocação de pisos nas casas de polícia, conforme Termo Aditivo 001 ao Convênio 18.428.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

- TREVO ENGENHARIA LTDA EPP, Cnpj 05.919.414/0001-32

Para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 19 do Edital da Tomada de Preços nº 009/2014, o não comparecimento **no prazo de 03 (três) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 21 de Agosto de 2014.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:723D6598

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 2513
Processo Administrativo: 11377/2014
Processo Licitatório nº: 121/2014
Pregão Presencial nº 095/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Versage & Cia Ltda ME
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme convênio n° 023297 com a Fundação de Cultura de MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal
3.3.90.30.99	Material de Consumo
13.392.0004.2049.0000	Desenv. De Ativ. De Educação e Incentivo a Cultura

Valor: R$ 770,00 (setecentos e setenta reais)

Ordenador de Despesas:
ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Data: 13/08/2014

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:71A80D2F

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 2514
Processo Administrativo: 11377/2014
Processo Licitatório nº: 121/2014
Pregão Presencial nº 095/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Cirene Mascolli Benante EPP
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme convênio n° 023297 com a Fundação de Cultura de MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
3.3.90.30.99	Material de Consumo
13.392.0004.2049.0000	Desenv. De Ativ. De Educação e Incentivo a Cultura

Valor: R3.120,00 (três mil, cento e vinte reais)

Ordenador de despesas:
ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Data: 13/08/2014

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:06A666E9

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 2515
Processo Administrativo: 11377/2014
Processo Licitatório nº: 121/2014
Pregão Presencial nº 195/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Mauricio Machado de Souza & Cia Ltda
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme convênio n° 023297 com a Fundação de Cultura de MS.

Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
3.3.90.30.99	Material de Consumo
13.392.0004.2049.0000	Desenv. De Ativ. De Educação e Incentivo a Cultura

Valor: R$ 12.310,00 (doze mil, trezentos e dez reais)

Ordenador de despesas:
ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Data: 13/08/2014

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:E83C1636

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 2516
Processo Administrativo: 11377/2014
Processo Licitatório nº: 121/2014
Pregão Presencial nº 095/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Roriz Instrumentos Musicais Ltda
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme convênio n° 023297 com a Fundação de Cultura de MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
3.3.90.30.99	Material de Consumo
13.392.0004.2049.0000	Desenv. De Ativ. De Educação e Incentivo a Cultura

Valor: R$ 3.320,56 (três mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos)

Ordenador de despesas:
ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Data: 13/08/2014

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:E57C41B9

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 011421/2014
Processo Licitatório nº 126/2014
Pregão Presencial 099/2014
Objeto: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de Serviços de realização de exames de Endoscopia Digestiva Alta e Colonoscopia, pelo período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionadas, para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio do seu representante legal abaixo discriminado, assinar a Ata de Registro do Preços referente ao processo licitatório acima identificado

C & Z Serviços Médicos SS, CNPJ nº 11.601.227/0001-09;

Nos termos da Cláusula 9.9 do Edital do Pregão Presencial nº 099/2014, a promitente fornecedora deverá apresentar, no momento da assinatura da ata, as seguintes certidões válidas:
Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União
Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, com a aplicação das sanções previstas no edital do processo licitatório.

São Gabriel do Oeste/MS, 21de agosto de 2014.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:3C32E1F0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 088/2014 DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre exoneração de servidor sob o Auto de n° 007187-74.2009.8.12.0021, do Oficio de n°.0007187-74.2009.8.12.0021-003 datado em 24 de Fevereiro de 2014, e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar por ordem do Ministério Público Municipal, o Srº Carlos Rangel Henrique Laluce, portador da cédula de identidade RG nº 555.817/ SSP/MS e CPF nº 661.998.081, do cargo de provimento efetivo de Odontologo, o qual foi aprovado no Concurso Público Municipal e nomeado pela Portaria de nº 157/2002, em 30/09/2002.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 21 de Agosto de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:33DEBCC2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 613/2014

Súmula: Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal, firmar compromisso de parcelamento de débito junto a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A - SANESUL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **firmar** junto a **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. – SANESUL**, com sede na Rua Dr. Zerbini, nº 421, Chácara Cachoeira, no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 03.982.931/0001-20, representado pelo seu **Diretor-Presidente, Sr. Victor Dib Yazbek Filho**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 487.638.457-68, residente e domiciliado na Rua Padre João Cripa, nº 3299, apto. 402, centro, no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul **e por seu Diretor Comercial e de Operações, Sr. Edgar Afonso Bento**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob o nº 181.569.831-49, residente e domiciliado na Rua Luzia de Castro Coimbra, nº 285, Bairro Carandá Bosque no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, **Termo de Compromisso para Pagamento de Débitos**.

Art. 2º - O Termo descrito no artigo 1º, encontra-se em anexo a presente Lei, incorporando-se a mesma, para que surta seus próprios efeitos.

Art. 3º - O Município de Sete Quedas, reconhece o débito de R$795.328,06 (setecentos e noventa e cinco mil trezentos e vinte e oito reais e seis centavos), provenientes de serviços de saneamento prestados pela Sanesul, onde com os descontos promovidos por esta, estabelece o saldo devedor de **R$288.788,63** (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) pagando o saldo devido com uma entrada de R$5.000,00 (cinco mil reais), e o restante dividido em **60 (sessenta) parcelas iguais e sucessivas**, lançadas juntamente com a fatura mensal dos serviços de saneamento básico.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Quedas/MS, 21 de agosto de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:98A5FD74

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N.º SESAP112, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS E DANIEL ISMAEL E SILVEIRA.

I - PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e DANIEL ISMAEL E SILVEIRA, brasileiro (a), RG 909.535 SSP/MS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 824.666.101-91, residente e domiciliado (a) à Rua Mar do Norte, 60, Campo Grande – MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II – REPRESENTANTES

Representa a **CONTRATANTE** o seu Prefeito Municipal Sr. Ari Basso, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e município de Sidrolândia - MS à Rua Rio Grande do Norte, n.º 261, Centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 133.359 SSP/MS e inscrição no CPF/MF sob o n.º 058.019.820-00 e o (a) **CONTRATADO (A)** é representado por si mesmo (a).

III - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com as disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse da população e levam a promover o presente aditamento do contrato celebrado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. OBJETO:
Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 01/03/2014, o aditamento a cláusula primeira do prazo do instrumento de contratação temporária celebrado, alterando sua data de vencimento.
DO ADITAMENTO
Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

2.1 – **DA DATA DE VENCIMENTO**:
O presente contrato tem data de vencimento em 31/12/2014.
2.2 - **RATIFICAÇÃO**:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 01/03/2014, desde que não conflitem com este instrumento.

E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo.

Sidrolândia - MS, 03 de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal
Contratante

DANIEL ISMAEL E SILVEIRA
Contratado (a)

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:C4A23714

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N.º SESAP103, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS E ELIZABETE SANTA MIOTTO ALBA.

I - PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e ELIZABETE SANTA MIOTTO ALBA, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade RG 1414045- SSP/MS, com inscrição no CPF N.º 015.023.629-88, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II – REPRESENTANTES

Representa a **CONTRATANTE** o seu Prefeito Municipal Sr. Ari Basso, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e município de Sidrolândia - MS à Rua Rio Grande do Norte, n.º 261, Centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 133.359 SSP/MS e inscrição no CPF/MF sob o n.º 058.019.820-00 e o (a) **CONTRATADO (A)** é representado por si mesmo (a).

III - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com as disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse da população e levam a promover o presente aditamento do contrato celebrado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. OBJETO:
Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 17/02/2014, o aditamento a cláusula primeira do prazo do instrumento de contratação temporária celebrado, alterando sua data de vencimento.
DO ADITAMENTO
Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
2.1 – **DA DATA DE VENCIMENTO**:
O presente contrato tem data de vencimento em 31/12/2014.
2.2 - **RATIFICAÇÃO**:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 17/02/2014, desde que não conflitem com este instrumento.

E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo.

Sidrolândia - MS, 03 de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal
Contratante

ELIZABETE SANTA MIOTTO ALBA
Contratado (a)

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:785EA8B3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N.º SESAP030, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS E ERENI VILALBA DA SILVA FLORES.

I - PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e ERENI VILALBA DA SILVA FLORES, brasileiro (a), RG 1215321 SSP/MS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 006.202.141-98, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 4.950, apto. 103, Bairro São Francisco, CEP 79.002-367, Campo Grande/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II – REPRESENTANTES

Representa a **CONTRATANTE** o seu Prefeito Municipal Sr. Ari Basso, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e município de Sidrolândia - MS à Rua Rio Grande do Norte, n.º 261, Centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 133.359 SSP/MS e inscrição no CPF/MF sob o n.º 058.019.820-00 e o (a) **CONTRATADO (A)** é representado por si mesmo (a).

III - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com as disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse da população e levam a promover o presente aditamento do contrato celebrado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. OBJETO:
Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 02/01/2014, o aditamento a cláusula primeira do prazo do instrumento de contratação temporária celebrado, alterando sua data de vencimento.
DO ADITAMENTO
Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
2.1 – **DA DATA DE VENCIMENTO**:
O presente contrato tem data de vencimento em 31/12/2014.
2.2 - **RATIFICAÇÃO**:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 02/01/2014, desde que não conflitem com este instrumento.

E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo.

Sidrolândia - MS, 03 de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal
Contratante

ERENI VILALBA DA SILVA FLORES
Contratado (a)

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:883AFD8A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N.º SESAP031, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS E FERNANDO MACIEL DIAS FERREIRA.

I - PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e FERNANDO MACIEL DIAS FERREIRA, brasileiro (a), RG 1586967 SSP/MS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 013.791.951-44, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 1.600- nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II – REPRESENTANTES

Representa a **CONTRATANTE** o seu Prefeito Municipal Sr. Ari Basso, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e município de Sidrolândia - MS à Rua Rio Grande do Norte, n.º 261, Centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 133.359 SSP/MS e inscrição no CPF/MF sob o n.º 058.019.820-00 e o (a) **CONTRATADO (A)** é representado por si mesmo (a).

III - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com as disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse da população e levam a promover o presente aditamento do contrato celebrado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. OBJETO:
Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 02/01/2014, o aditamento a cláusula primeira do prazo do instrumento de contratação temporária celebrado, alterando sua data de vencimento.
DO ADITAMENTO
Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
2.1 – **DA DATA DE VENCIMENTO**:
O presente contrato tem data de vencimento em 31/12/2014.
2.2 - **RATIFICAÇÃO**:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 02/01/2014, desde que não conflitem com este instrumento.

E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo.

Sidrolândia - MS, 03 de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDO MACIEL DIAS FERREIRA
Contratado (a)

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:8FBD82FD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N.º SESAP110, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS E FRANCISCO NOZELA BERTÃO.

I - PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e FRANCISCO NOZELA BERTÃO, brasileiro, RG 42.318.393-6 SSP/SP, inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 312.340.748-93, residente e domiciliado (a) à Av. Ernesto Geisel, 7312, Ap. 803 - nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II – REPRESENTANTES

Representa a **CONTRATANTE** o seu Prefeito Municipal Sr. Ari Basso, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e município de Sidrolândia - MS à Rua Rio Grande do Norte, n.º 261, Centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 133.359 SSP/MS e inscrição no CPF/MF sob o n.º 058.019.820-00 e o (a) **CONTRATADO (A)** é representado por si mesmo (a).

III - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com as disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse da população e levam a promover o presente aditamento do contrato celebrado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. OBJETO:
Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 24/03/2014, o aditamento a cláusula primeira do prazo do instrumento de contratação temporária celebrado, alterando sua data de vencimento.
DO ADITAMENTO
Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
2.1 – **DA DATA DE VENCIMENTO**:
O presente contrato tem data de vencimento em 31/12/2014.
2.2 - **RATIFICAÇÃO**:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 24/03/2014, desde que não conflitem com este instrumento.

E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo.

Sidrolândia - MS, 03 de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal
Contratante

FRANCISCO NOZELA BERTÃO
Contratado (a)

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:08A03F5A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N.º SESAP033, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS E GERALDA ARAUJO CARDOSO.

I - PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e GERALDA ARAUJO CARDOSO, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade RG 083728-SSP/MS, com inscrição no CPF N.º 766.038.811-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II – REPRESENTANTES

Representa a **CONTRATANTE** o seu Prefeito Municipal Sr. Ari Basso, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e município de Sidrolândia - MS à Rua Rio Grande do Norte, n.º 261, Centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 133.359 SSP/MS e inscrição no CPF/MF sob o n.º 058.019.820-00 e o (a) **CONTRATADO (A)** é representado por si mesmo (a).

III - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com as disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse da população e levam a promover o presente aditamento do contrato celebrado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. OBJETO:
Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 02/01/2014, o aditamento a cláusula primeira do prazo do instrumento de contratação temporária celebrado, alterando sua data de vencimento.
DO ADITAMENTO
Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
2.1 – **DA DATA DE VENCIMENTO**:
O presente contrato tem data de vencimento em 31/12/2014.
2.2 - **RATIFICAÇÃO**:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 02/01/2014, desde que não conflitem com este instrumento.

E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo.

Sidrolândia - MS, 03 de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal
Contratante

GERALDA ARAUJO CARDOSO
Contratado (a)

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:1C6FB035

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N.º SESAP039, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS E IZABEL DE LIMA FONSECA.

I - PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e IZABEL DE LIMA FONSECA, brasileiro (a), RG 1355675 SSP/MS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 019.645.871-40, residente e domiciliado no Assentamento São Pedro, lote 270, Rural- nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II – REPRESENTANTES

Representa a **CONTRATANTE** o seu Prefeito Municipal Sr. Ari Basso, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e município de Sidrolândia - MS à Rua Rio Grande do Norte, n.º 261, Centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 133.359 SSP/MS e inscrição no CPF/MF sob o n.º 058.019.820-00 e o (a) **CONTRATADO (A)** é representado por si mesmo (a).

III - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com as disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse da população e levam a promover o presente aditamento do contrato celebrado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. OBJETO:
Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 02/01/2014, o aditamento a cláusula primeira do prazo do instrumento de contratação temporária celebrado, alterando sua data de vencimento.
DO ADITAMENTO
Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
2.1 – **DA DATA DE VENCIMENTO**:
O presente contrato tem data de vencimento em 31/12/2014.
2.2 - **RATIFICAÇÃO**:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 02/01/2014, desde que não conflitem com este instrumento.

E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo.

Sidrolândia - MS, 03 de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal
Contratante

IZABEL DE LIMA FONSECA
Contratado (a)

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:16DFD962

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N.º SESAP043, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS E JOSE NIVALDO DO NASCIMENTO.

I - PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e JOSE NIVALDO DO NASCIMENTO, brasileiro (a), RG 222703283 SSP/MS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 116.339.828-40, residente e domiciliado no Assentamento Eldorado II, 726, Rural- nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II – REPRESENTANTES

Representa a **CONTRATANTE** o seu Prefeito Municipal Sr. Ari Basso, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e município de Sidrolândia - MS à Rua Rio Grande do Norte, n.º 261, Centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 133.359 SSP/MS e inscrição no CPF/MF sob o n.º 058.019.820-00 e o (a) **CONTRATADO (A)** é representado por si mesmo (a).

III - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com as disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse da população e levam a promover o presente aditamento do contrato celebrado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. OBJETO:
Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 02/01/2014, o aditamento a cláusula primeira do prazo do instrumento de contratação temporária celebrado, alterando sua data de vencimento.
DO ADITAMENTO
Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
2.1 – **DA DATA DE VENCIMENTO**:
O presente contrato tem data de vencimento em 31/12/2014.
2.2 - **RATIFICAÇÃO**:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 02/01/2014, desde que não conflitem com este instrumento.

E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo.

Sidrolândia - MS, 03 de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal
Contratante

JOSE NIVALDO DO NASCIMENTO
Contratado (a)

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:AEE8F258

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N.º SESAP049, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS E LUCIANO SIQUEIRA GONSALE.

I - PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e LUCIANO SIQUEIRA GONSALE, brasileiro (a), RG 000.618.594 SSP/MS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 761.437.401-00, residente e domiciliado na Assentamento Capão Bonito I, 106, Rural- nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II – REPRESENTANTES

Representa a **CONTRATANTE** o seu Prefeito Municipal Sr. Ari Basso, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e município de Sidrolândia - MS à Rua Rio Grande do Norte, n.º 261, Centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 133.359 SSP/MS e inscrição no CPF/MF sob o n.º 058.019.820-00 e o (a) **CONTRATADO (A)** é representado por si mesmo (a).

III - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com as disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse da população e levam a promover o presente aditamento do contrato celebrado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. OBJETO:
Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 02/01/2014, o aditamento a cláusula primeira do prazo do instrumento de contratação temporária celebrado, alterando sua data de vencimento.
DO ADITAMENTO
Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
2.1 – **DA DATA DE VENCIMENTO**:
O presente contrato tem data de vencimento em 31/12/2014.
2.2 - **RATIFICAÇÃO**:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 02/01/2014, desde que não conflitem com este instrumento.

E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo.

Sidrolândia - MS, 03 de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal
Contratante

LUCIANO SIQUEIRA GONSALE
Contratado (a)

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:2721601C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N.º SESAP049, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS E LUCIANE DOS SANTOS CANO MARTINS SILVEIRA.

I - PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e LUCIANE DOS SANTOS CANO MARTINS SILVEIRA, brasileiro (a), RG 870.295 SSP/MS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 860.145.281-72, residente e domiciliado na Rua Mar do Norte, 60, Chácara Cachoeira- Campo Grande- MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II – REPRESENTANTES

Representa a **CONTRATANTE** o seu Prefeito Municipal Sr. Ari Basso, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e município de Sidrolândia - MS à Rua Rio Grande do Norte, n.º 261, Centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 133.359 SSP/MS e inscrição no CPF/MF sob o n.º 058.019.820-00 e o (a) **CONTRATADO (A)** é representado por si mesmo (a).

III - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com as disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse da população e levam a promover o presente aditamento do contrato celebrado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. OBJETO:
Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 02/01/2014, o aditamento a cláusula primeira do prazo do instrumento de contratação temporária celebrado, alterando sua data de vencimento.
DO ADITAMENTO
Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
2.1 – **DA DATA DE VENCIMENTO**:
O presente contrato tem data de vencimento em 21/07/2014.
2.2 - **RATIFICAÇÃO**:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 02/01/2014, desde que não conflitem com este instrumento.

E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo.

Sidrolândia - MS, 03 de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal
Contratante

LUCIANE DOS S. CANO M. SILVEIRA
Contratado (a)

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:C54919E5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N.º SESAP052, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS E MARCO ANTONIO GONÇALVES.

I - PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e MARCO ANTONIO GONÇALVES, brasileiro (a), RG 17.202.298 SSP/MS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 093.374.958-99, residente e domiciliado na Rua Brilhante, Bloco 2, Apto 102, Vila Brilhante– Campo Grande, MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II – REPRESENTANTES

Representa a **CONTRATANTE** o seu Prefeito Municipal Sr. Ari Basso, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e município de Sidrolândia - MS à Rua Rio Grande do Norte, n.º 261, Centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 133.359 SSP/MS e inscrição no CPF/MF sob o n.º 058.019.820-00 e o (a) **CONTRATADO (A)** é representado por si mesmo (a).

III - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com as disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse da população e levam a promover o presente aditamento do contrato celebrado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. OBJETO:
Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 02/01/2014, o aditamento a cláusula primeira do prazo do instrumento de contratação temporária celebrado, alterando sua data de vencimento.
DO ADITAMENTO
Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
2.1 – **DA DATA DE VENCIMENTO**:
O presente contrato tem data de vencimento em 31/12/2014.
2.2 - **RATIFICAÇÃO**:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 02/01/2014, desde que não conflitem com este instrumento.

E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo.

Sidrolândia - MS, 03 de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal
Contratante

MARCO ANTONIO GONÇALVES
Contratado (a)

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:8C072601

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N.º SESAP062, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS E PATRICIA LOPES VALDEZ.

I - PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e PATRICIA LOPES VALDEZ, brasileiro (a), RG 001.631.261 SSP/MS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 024.678.301-01, residente e domiciliado na Rua Elcinda Gonçalves de Souza, 280, Jardim das Paineiras- nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II – REPRESENTANTES

Representa a **CONTRATANTE** o seu Prefeito Municipal Sr. Ari Basso, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e município de Sidrolândia - MS à Rua Rio Grande do Norte, n.º 261, Centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 133.359 SSP/MS e inscrição no CPF/MF sob o n.º 058.019.820-00 e o (a) **CONTRATADO (A)** é representado por si mesmo (a).

III - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com as disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse da população e levam a promover o presente aditamento do contrato celebrado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. OBJETO:
Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 02/01/2014, o aditamento a cláusula primeira do prazo do instrumento de contratação temporária celebrado, alterando sua data de vencimento.
DO ADITAMENTO
Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
2.1 – **DA DATA DE VENCIMENTO**:
O presente contrato tem data de vencimento em 31/12/2014.
2.2 - **RATIFICAÇÃO**:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 02/01/2014, desde que não conflitem com este instrumento.

E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo.

Sidrolândia - MS, 03 de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal
Contratante

PATRICIA LOPES VALDEZ
Contratado (a)

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:E3EAE14C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N.º SESAP067, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS E ROSELI CORREA.

I - PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e ROSELI CORREA, brasileiro (a), RG 001.039.498 SSP/MS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 938.215.061-72, residente e domiciliado na Rua Vicente de Brito, 471, Jardim do Sul- nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II – REPRESENTANTES

Representa a **CONTRATANTE** o seu Prefeito Municipal Sr. Ari Basso, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e município de Sidrolândia - MS à Rua Rio Grande do Norte, n.º 261, Centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 133.359 SSP/MS e inscrição no CPF/MF sob o n.º 058.019.820-00 e o (a) **CONTRATADO (A)** é representado por si mesmo (a).

III - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com as disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse da população e levam a promover o presente aditamento do contrato celebrado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. OBJETO:
Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 02/01/2014, o aditamento a cláusula primeira do prazo do instrumento de contratação temporária celebrado, alterando sua data de vencimento.
DO ADITAMENTO
Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
2.1 – **DA DATA DE VENCIMENTO**:
O presente contrato tem data de vencimento em 31/12/2014.
2.2 - **RATIFICAÇÃO**:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 02/01/2014, desde que não conflitem com este instrumento.

E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo.

Sidrolândia - MS, 03 de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal
Contratante

ROSELI CORREA
Contratado (a)

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:2A2F7CEF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP116/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROSANGELA BARRETO CAMPOS SCHULZ
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Psicólogo, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 20 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.742,99 (um mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: 02/07/2014 à 31/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Rosangela Barreto Campo Schulz.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:0C904E3A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS032/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: GABRIELA DOS SANTOS MOURA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 977,80 (novecentos e setenta e sete centavos e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/07/2014 à 31/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Gabriela dos Santos Moura.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:67616CBF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS025/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: CLEISE CAMILA MORALES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 2.771,34 (dois mil setecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 03/06/2014 à 31/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Cleise Camila Morales

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:A464BDC8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS023/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: FERNANDA FERNANDES DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Técnica em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.428,23 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos).
VIGÊNCIA: 03/06/2014 à 31/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Fernanda Fernandes da Silva.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:FCB79EC3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS024/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: REGINA DE CARVALHO DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 977,80 (novecentos e setenta e sete centavos e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 03/06/2014 à 31/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Regina de Carvalho de Souza.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:484FF20F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 616/2014

Nomeia Agente Comunitário de Saúde, 40 horas semanais, Referência 08

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado **ADERLÂNDIA DIAS DE SOUZA,** para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde, 40 horas semanais, Referência 08**, na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de agosto de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:1400819C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocação para eleição e posse da nova diretoria da A.P.M. – C.M.E.I. Jardim Pindorama.

A Presidente da A.P.M. - Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Pindorama, representada pela Sr.ª **Patrícia Siqueira Cavalcante**, entidade fundada pelo Decreto nº 037/09, situado na Rua Nioaque n° 189 – Centro (endereço Provisório), em Sidrolândia – MS, mantida pela Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 03.501.574/0001-31e administrado pela Secretaria Municipal de Educação, com base no regimento escolar Art. 14, 15, 16 e 17.

C O N V O C A:

Todos os pais e professores para uma assembléia geral, à realizar-se no dia 22 de setembro de dois mil e quatorze às 15:00 h nas dependências do Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Pindorama, conforme o endereço supracitado a fim de realizar a eleição e posse da nova diretoria da A.P.M. - Associação de Pais e Mestres, conforme chapa única apresentada.

Sidrolândia, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2014.

PATRÍCIA SIQUEIRA CAVALCANTE
Presidente da APM

Publicado por:
Simone Prestes da Silva Raycik
Código Identificador:DBFE7331

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO N° 01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N °013/2014

PROCESSO N° 1073/2014.
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2014.
DETENTORA DA ATA: AGAPE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de Mão de obra Mecânica de caminhões e ônibus.
AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.
Clausula Primeira: Objeto – O objeto do presente Termo de Apostilamento é a inclusão da Secretaria Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de educação, secretaria municipal de desenvolvimento Rural como Usuárias da Ata de Registro de Preços.
Clausula Segunda: Das quantidades – Face a inclusão das novas usuárias para utilização da Ata de Registro de Preços, atualiza-se as quantidades iniciais passando a ter a seguinte apresentação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**R$ 202.966,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**R$ 9.364,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	**R$ 20.928,50**
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	**R$ 14.286,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**R$ 3.458,50**

As demais condições fixadas no na Ata de Registro de Preços n° 013/2014, não alcançadas pelo presente apostilamento permanecem inalteradas.

Em 21 de Julho de 2.014.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Autorizo:

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:455B98D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3592/2014.

O MUNICÍPIO DE SIDROLANDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Visa receber proposta mais vantajosa de Empresa Especializada para prestação de serviços de Transporte escolar de alunos da Rede Municipal Durante o exercício de 2014, conforme Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação de acordo com os Mapas das linhas complementares e suas respectivas quilometragens, constantes VII do edital do pregão 078/2014.

EXECUÇÃO: Indireta;
REGIME: Empreitada por Preço Global

TIPO: menor preço;

Onde se lê:
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia **29 de Agosto de 2.014 às 09:00 horas,** no recinto do Departamento de Licitação, sito à Rua São Paulo, n.º 964, Centro, neste Município, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

Leia – se:
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia **02 de Setembro de 2.014 às 10:00 horas**, no recinto do Departamento de Licitação, sito à Rua São Paulo, n.º 964, Centro, neste Município, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$ 30,00 (trinta reais), .

Sidrolândia – MS, 20 de Agosto de 2.014.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:DAD045E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3573/2014
Pregao Presencial Nº 077/2014

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregao Presencial***, Registro de Preços*** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 101/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SIDROLANDIA MS.

TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO;
HORARIO DA ABERTURA: 09:00 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 04 de Setembro de 2014, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais), .

Sidrolândia/MS, 21 de Agosto de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:8D586E1C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 074/2013.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: EXCEL CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA** – **DATA DA ASSINATURA:** 30 de julho de 2014- OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Luiz Carlos Rossi.

Taquarussu - MS, 30 de julho de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A6A836FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 027/2014

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Renaldo Correia da Silva, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a "**Contratação de Empresa para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual- EPI(s), para uso dos servidores do município**, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 03/09/2014
HORÁRIO: 08h30min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 21 de agosto de 2014.

RENALDO CORREIA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:6526FEDD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DE DOAÇÃO DE IMOVEL E OUTRAS AVENÇAS

O **MUNICÍPIO DE TERENOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.582/0001-88, com sede administrativa na Avenida José Paniago, nº 119, na cidade de Terenos (MS), neste ato representado pela Prefeita Municipal CARLA CASTRO DE REZENDE DINIZ BRANDÃO declara, neste ato, **REVOGADO** o "Decreto nº. 3215" outorgado em 03 de setembro de 2012, à empresa NUTRI SOLLOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- EPP, inscrita no CNPJ de nº 15.207.167/0001-03, pelo qual lhe havia sido conferido a DOAÇÃO da área pública de 10.000m2, imóvel matriculado sob o nº 4276 no Cartório do Serviço Registral Imobiliário Comarca de Terenos- MS, de propriedade da municipalidade.

Terenos-MS, 10 de Julho de 2014.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4B824F8D

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 030/2014 DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Altera disposições da Lei Complementar nº. 1052/2011, que trata de normas e condições para Parcelamento do Solo para fins urbanos no Município de Terenos e dá outras providências**.**

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. – Altera a redação do Art. 16, denomina o **§**1º para Parágrafo Único, nos seguintes termos:

Art. 16–A totalidade da Área Institucional a ser doada em função de Loteamento – L4, poderá a critério da Prefeitura Municipal, ser aceita área não limítrofe ao parcelamento, de no mínimo igual metragem e de valor equivalente, com avaliação feita segundo norma técnica, ou ser integralizada em equivalência financeira, avaliada na emissão da 2º etapa da GDU, a critério da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único- A Área Verde Pública a ser doada em função de Loteamento – L4, poderá a critério da Prefeitura Municipal, ser aceita área não limítrofe ao parcelamento, de no mínimo igual metragem e de valor equivalente, com avaliação feita segundo norma técnica, ou ser integralizada em equivalência financeira, avaliada na emissão da 2º etapa da GDU, a critério da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. – Fica renomeada a nomenclatura da Seção IV – do Capítulo V – " Dos Loteamentos", para:

Seção IV
Do Loteamento Padrão L-4

Art. 3º. – Fica alterada a redação do Art. 22 e suprimido os Incisos V, VI e VII, nos seguintes termos:

Art. 22– Para a aprovação de Projeto de Loteamento – L4 deverão ser atendidas, além das demais exigências constantes desta Lei, as seguintes:

I – (...);
II – (...);
III – (...);
IV – (...);
V – Suprimido;
VI – Suprimido;
VII – Suprimido;
VIII – (...).

§ 1º. – (...).

Art. 4º. –Esta Lei Complementar entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:55D99ACE

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 24/2014, 06 DE AGOSTO DE 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em reunião ordinária nº. 258 realizada no dia 06 de Agosto de 2014, às 08:00 horas no Centro de Referência da Assistência Sociais – CRAS;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Reordenamento das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Terenos/MS, conforme Regimento Interno.

COMISSÃO DE POLÍTICAS PUBLICAS:
Presidente: Iara Silvia Buzzo
Relatora: Carolina Luiza Isenhagem
Membro: Clelia Denise Noia Gonçalves da Silva
Membro: Rita de Kácia Mello

COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO:
Presidente: Joyce Leia Pereira,
Relator: Darci Sandim Rezende
Membro: Pedrina Gomes da Silva
Membro: Isabel Cristina Rosa de Oliveira Freitas

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Presidente: Carolina Luiza Isenhagem
Relatora: Iara Silvia Buzzo
Membro: Rita de Kácia Mello
Membro: Verônica dos Reis Gonçalves

COMISSÃO DE CADASTRO, INSCRIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL:

Presidente: Carolina Luiza Isenhagem
Relatora: Verônica dos Reis Gonçalves
Membro: Pedrina Gomes da Silva
Membro: Rita de Kácia Mello

Art. 2º. - Esta resolução entra em vigor retroagindo à 06 de Agosto de 2014.

TERENOS/MS, 06 DE AGOSTO DE 2014.

IARA SILVIA BUZZO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5FFA8AB2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2014/CMTLS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2014/CMTLS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Auto Posto Cidade Três Lagoas Ltda,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER COMBUSTÍVEIS, GASOLINA E ÓLEO DIESEL PARA USO DOS VEÍCULOS DOS VEREADORES E DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS

RATIFICAÇÃO VALOR:
Aditivar a quantidade do item óleo diesel do contrato em 25% (vinte e cinco por cento)**.** ou seja, 600 litros, totalizando R$ 1.605,00 (Um mil e seiscentos e cinco reais)

AMPARO LEGAL: inciso I, alínea b, do art. 65, da lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

ASSINAM: Jorge Aparecido Queiroz e
Luiz Francisco Pedrini (representante legal)

Três Lagoas/MS, 21 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:967CA869

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0123 DE 11 DE AGOSTO DE 2.014

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 156.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, considerando o artigo 43, do § 1º Inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e contida no Art. 5º e 6º inciso I e II da Lei nº 2.778 de 17 de dezembro de 2013.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 156.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 04.122.201 2.003 339036 1.00.000 15.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 339039 1.00.000 50.000,00

0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS E CONTROLE
07.01 04.123.302 2.014 339093 1.00.000 5.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.10 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 08.244.401 2.016 339039 1.00.000 40.000,00
09.10 08.244.402 2.017 449051 1.00.000 20.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 319094 1.02.000 25.000,00
25.10 10.305.803 2.046 339030 1.02.000 1.000,00

TOTAL 156.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 04.122.201 2.003 339039 1.00.000 5.000,00
03.01 04.122.201 2.003 449052 1.00.000 5.000,00
03.01 04.124.201 2.084 339014 1.00.000 5.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 339047 1.00.000 50.000,00

0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS E CONTROLE
07.01 04.123.302 2.014 449051 1.00.000 5.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 - GABINETE DA SECRET.MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 04.121.302 2.086 339036 1.00.000 40.000,00

1600 - SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TECNOLOGIA
16.01 - GAB.SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TEC.
16.01 18.541.603 1.026 339039 1.00.000 20.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 339039 1.02.000 25.000,00
25.10 10.305.803 2.046 339039 1.02.000 1.000,00

TOTAL 156.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 11 DE AGOSTO DE 2.014

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:14C7C0C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0124 DE 11 DE AGOSTO DE 2.014

"Abre crédito especial suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 30.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

no uso das atribuições legais, considerando o artigo 43, do § 1º Inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e contida no Art. 7º da Lei nº 2.778 de 17 de dezembro de 2013.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 30.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.301.801 2.058 449052 1.25.000 30.000,00

TOTAL 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 11 DE AGOSTO DE 2.014

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:44C3B739

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 129, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Habitação, instituído pela Lei nº 2.301, de 25 de Novembro de 2008, será composto pelos seguintes membros:

Presidente do Conselho:
Rosimane Batista Custódio

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Vera Lúcia Rodrigues Renó
Suplente: Mara Eulália Carrara da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:
Titular: Marielen de Paula Queiroz
Suplente: Aline Hellen Lima e Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação:
Titular: Rosimane Batista Custódio
Suplente: Sonia Regina Nunes Martins de Gois

Representantes da Câmara Municipal de Três Lagoas:
Titular: Adão José Alves
Suplente: Marcos Paulo Ferreira

Representantes da Seccional Três Lagoas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA/MS:
Titular: Hikaru Sonehara
Suplente: Edenilson Gomes de Sales

Representantes do Sindicato dos Empregados no Comércio de Três Lagoas – MS:

Titular: Eurides Silveira de Freitas
Suplente: Urbany Witter de Abreu

Representantes da União Nacional por Moradia Popular – UNMP:
Titular: Francisco Braz do Nascimento
Suplente: Lucas Alexandre de Moura Bocato

Representantes da União Treslagoense das Associações de Moradores – UTAM:
Titular: Maria Celia Medeiros
Suplente: Nelson Ferreira de Medeiros

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 20 de agosto de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7DC3919F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.826, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP – EQUILÍBRIO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP - EQUILÍBRIO SOCIAL, fundada em 01 de dezembro de 2012, situada a Rua Lin Sucuriu nº 4386, Zona Rural, nesta cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ. nº. 17.294.453/0001-70, apontado sob o número 5048, do Livro de Protocolo e Registrado no livro A/16, fls.132 e registrado sob nº. 881, em 12 de dezembro de 2012, no Cartório do 4º Serviço Notarial e Registral de Títulos e Documentos, Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 20 de agosto de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E743DFF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130/2014 DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público Edital nº 017/2012, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, em cumprimento à decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0802860-77.2014.8.12.0021.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, para exercer em caráter efetivo, conforme anexo I da Resolução nº 004/2014, no cargo de **ENFERMEIRO – PLANTONISTA**, do Grupo Funcional Superior, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei nº 2523/2011, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, PATRÍCIA BORGES DA SILVA em virtude da decisão liminar no Mandado de Segurança nº 0802860-77.2014.8.12.0021, proferida pela M.M Juíza da Vara da Fazenda Pública e Registros Públicos da comarca de Três Lagoas, Dra. Aline Beatriz de Oliveira Lacerda.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **22 de AGOSTO de 2014**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 21 de AGOSTO de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Anexo I da Resolução nº 004/2014.

RESOLUÇÃO Nº 004/2014			
CARGO: ENFERMEIRO - PLANTONISTA			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA BORGES DA SILVA	01377658 SSP/MS	116,25	13

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CD6441C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5449/2014

OBJETO: Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
A sessão pública de processamento da Chamada Pública será realizada, no dia e horário abaixo indicados, na Assessoria de Licitação e Compras, situada na Avenida Olinto Mancini nº. 667 – 5º. Andar – Centro – Três Lagoas (MS).
Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Projeto de Venda serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento desta Chamada Pública, logo após a identificação dos interessados.
DATA DE REALIZAÇÃO: **12/09/2014**.
HORÁRIO: 08:00 Horas.
FUNDAMENTO LEGAL: Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013 , pelas Leis Federais n.º 11.947/2009, e 8.666/1993 em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso nos termos do Inciso XI do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

ODENIS GOMES BIATO PRADO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DC1DA76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 173/2014 - PROCESSO Nº. 5512/2014

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de adequação de Projetos de engenharia para o PAC - II - 3ª Fase no município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Termo de Referência.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 03/09/2014, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F375C10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 174/2014 - PROCESSO Nº. 5513/2014
Objeto: Aquisição de materiais para divisórias, com instalação, para atender a diversas Secretarias.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 03/09/2014, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5E7B5861

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS,torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 038/2014 – PROCESSO Nº. 5514/2014, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras na implantação de redutores de velocidade (quebra molas e faixas elevadas), em várias Ruas da cidade, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 08/09/2014, às 08:00 horas. Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar- Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

Três Lagoas/MS, 21 de Agosto de 2014.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ADF7971A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRONEGÓCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
TERMO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA
Processo Administrativo n.º 027/2014
Auto de Infração e Multa nº 022/2014
Autuado: João da Silva Dias

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 022/2014 e Laudo de Constatação nº 022/2014, ambos lavrados pela autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento à João da Silva Dias, CPF 029.684.101-30, com endereço à R. Manoel Ferreira da Costa, nº 963, Vila Nova – Três Lagoas/MS.

O Auto de Infração e Multa, lavrado em 14/05/2014, encontra-se à fls. 01/02. O Laudo de Constatação, relatando o fato, está acostado às fls.03. As imagens de fls. 04 corroboram de forma inequívoca acerca do fato objeto do lançamento fiscal.

Devidamente cientificado em 09/06/2014, conforme Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, Ano V| Nº1108, o autuado não apresentou recurso, mantendo-se inerte. Foi certificado a revelia, fazendo conclusos os autos para decisão.

Relatei. D E C I D O.

A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.

O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.

O autuado, regularmente cientificado em 09/06/2014, recebendo uma via do Auto de Infração e Multa, não pagou e nem exerceu qualquer meio de defesa no prazo assinalado, que transcorreu no dia 09/07/2014, razão pela qual impõe-se a sua revelia. Os autos estão fartamente instruídos com provas (documentos e imagens).

Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei n. 2.418, de 23.12.2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 022/2014, lavrado para exigir o pagamento de 100 (cem) UFIMs na forma mencionada no instrumento em pauta, à João da Silva Dias, CPF 029.684.101-30, com endereço à R. Manoel Ferreira da Rocha, nº 963, Vila Nova – Três Lagoas/MS.
Intime-se o autuado para efetuar o pagamento ou interposição de recurso em 2ª Instância, em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta.

Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, arquive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instância superior, encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Tributária para inscrição na dívida ativa do município na forma da lei.

Três Lagoas/MS, 13 de agosto de 2014.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2E7C0354

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 22/2014

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA DO MUNICÍPIO.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
Contratada, a empresa **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, por seu representante legal, o senhor **GLORIVAN PARREIRA FRANÇA** e o senhor **LOURIVAN PARREIRA FRANÇA**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 22/2014, para prestação de serviços de gerenciamento, administração e controle de frota do Município, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 01 de julho de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a modificação do subitem 4.7, da cláusula quarta, do Contrato Administrativo n.º 22/2014, que passa a ter a seguinte redação:

"4.7. *O valor total estimado do presente contrato é de R$ 3.182.855,00 (três milhões, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), melhor especificado da seguinte forma:*

ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD.	VALOR UNIT./MÊS (R$)	VALOR TOTAL (R$)	VALOR COM TAXA DE ADM. (R$)	SUPRESSÃO DE 25% (R$)
Aquisição de peças, lubrificantes, pneus e qualquer outro material e/ou equipamento necessário para o bom funcionamento da frota do Município.	Verba	Gasto estimado para 12 meses	222.250,00	2.667.000,00	2.747.010,00	686.752,50
Aquisição de combustíveis para a manutenção dos veículos da frota do Município.	Verba	Gasto estimado para 12 meses	64.583,33	775.000,00	798.250,00	199.562,50
Serviços de manutenção operacional, preventiva, corretiva, socorro mecânico, transporte por guincho e qualquer outro serviço necessário para o bom funcionamento da frota do Município.	Verba	Gasto estimado para 12 meses	56.516,67	678.200,00	698.546,00	174.636,50
Total do gasto estimado com aquisição de materiais e serviços para a frota do município				**R$ 4.120.200,00**		
Taxa de Administração				**3%**	4.243.806,00	1.060.951,50
TOTAL DO CONTRATO COM SUPRESSÃO DE 25%.					**R$ 3.182.854,50**	

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 22/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de julho de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

GLORIVAN PARREIRA FRANÇA
P/Contratada

LOURIVAN PARREIRA FRANÇA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E495E350

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 08 DE MAIO DE 2014.

Altera o item 1.3 do Anexo I e o nível 97, 120 e do Anexo II do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul (Conisul).

A PRESIDENTA DO CONISUL faz saber que a Assembleia Geral aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Os anexos I e II do Estatuto Social do Conisul passam a vigorar com a redação dos anexos I e II desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de maio de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal de Eldorado
Presidente do CONISUL

ANEXO 1 – dos empregos públicos

1.1 EMPREGOS COM PROVIMENTO POR CONCURSO público

Número de empregos	Denominação do Emprego	Referência do Salário Inicial 40 horas semanais
1	Advogado	121
2	Assistente Administrativo	31
3	Auxiliar Administrativo	1
1	Auxiliar de Laboratório	31
2	Serviços gerais	31
4	Auxiliar de serviços gerais	1
1	Biólogo	121
1	Contabilista	96
1	Engenheiro	121
1	Motorista	31
1	Químico	121
1	Técnico Administrativo	45
1	Técnico Ambiental	45
1	Técnico em Laboratório	45

1.2 EMPREGOS DEMISSÍVEIS *AD NUTUM*

Nº de Empregos	Denominação do Emprego/Carga Horária	Salário Inicial
1	Secretário Executivo	120
1	Gerente Técnico	97
1	Gerente Administrativo	97

1.3 dos adicionais de função

1.3.1 - Para o desempenho de atividades que exijam regime especial de trabalho e dedicação exclusiva, poderá ser atribuído ao servidor adicional de função de até 100% (cem por cento) incidente sobre o vencimento base.

ANEXO 2 – NÍVEIS E VENCIMENTOS

NÍVEL	SALÁRIO (R$)	NÍVEL	SALÁRIO (R$)	NÍVEL	SALÁRIO (R$)
1	515,53	48	1037,92	95	2089,63
2	523,27	49	1053,49	96	2120,97
3	531,12	50	1069,29	97	2908,51
4	539,08	51	1085,33	98	2185,08
5	547,17	52	1101,61	99	2217,85
6	555,38	53	1118,13	100	2251,12
7	563,71	54	1134,91	101	2284,89
8	572,17	55	1151,93	102	2319,16
9	580,75	56	1169,21	103	2353,95
10	589,46	57	1186,75	104	2389,26
11	598,30	58	1204,55	105	2425,10
12	607,27	59	1222,62	106	2461,47
13	616,38	60	1240,96	107	2498,39
14	625,63	61	1259,57	108	2535,87
15	635,01	62	1278,46	109	2573,91
16	644,54	63	1297,64	110	2612,52
17	654,21	64	1317,10	111	2651,70
18	664,02	65	1336,86	112	2691,48
19	673,98	66	1356,91	113	2731,85
20	684,09	67	1377,27	114	2772,83
21	694,35	68	1397,93	115	2814,42
22	704,77	69	1418,90	116	2856,64
23	715,34	70	1440,18	117	2899,49
24	726,07	71	1461,78	118	2942,98
25	736,96	72	1483,71	119	2987,13
26	748,01	73	1505,96	120	4096,29
27	759,23	74	1528,55	121	3077,41
28	770,62	75	1551,48	122	3123,57
29	782,18	76	1574,75	123	3170,43
30	793,91	77	1598,38	124	3217,98
31	805,82	78	1622,35	125	3266,25
32	817,91	79	1646,69	126	3315,25
33	830,18	80	1671,39	127	3364,98
34	842,63	81	1696,46	128	3415,45
35	855,27	82	1721,91	129	3466,68
36	868,10	83	1747,74	130	3518,68
37	881,12	84	1773,96	131	3571,46
38	894,34	85	1800,57	132	3625,03
39	907,75	86	1827,58	133	3679,41
40	921,37	87	1854,99	134	3734,60
41	935,19	88	1882,82	135	3790,62
42	949,22	89	1911,06	137	3847,48
43	963,46	90	1939,72	138	3905,19

44	977,91	91	1968,82	139	3963,77
45	992,58	92	1998,35	140	4023,23

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:119523BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 030/2014

PROCESSO Nº **247/2014**
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2014**
OBJETO: **DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO CARNE BOVINA, A SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ACOSTADO NOS AUTOS.**

EMPRESA DETENTORA:

1. VALTER MOREIRA DOS SANTOS - ME

Aos vinte e um dias do mês Agosto do ano de dois mil quatorze, na sede da Prefeitura do Município Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, Nº 333, Jardim Santa Mônica, Na Cidade de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.122.133-8-SSP/MS e do CPF nº 204.103.951-53, residente e domiciliado à Avenida Juca Pinhé, nº 340, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, e o Sr. ARILDO MOREIRA, brasileiro, casado, agente administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 415.460 SSP-RO e CPF nº 332.172.202-00, residente e domiciliado à Rua José Freitas de Oliveira, nº 1995, Jardim América, nesta Cidade de Paranaíba-MS, e as empresas:

1. VALTER MOREIRA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ Nº 37.221.413/0001-06, representada pelo Sr. VALTER MOREIRA DOS SANTOS, RG nº 481.700 SSP-MS e CPF nº 446.245.811-72, localizada na Av. Três Lagoas, 2275 - Centro - CEP:79.500-000 – Paranaíba - MS, telefone para contato: (67) 3668-4267.

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

Os produtos poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente, à Comissão do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas ao Departamento de Compras, contendo:
1. Descrição dos produtos requisitados e quantidade;
2. Data limite e local para entrega;
3. Nome, cargo e matrícula do requisitante;

A CSRP poderá criar formulários de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1 - A CSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

2.2 - Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da CSRP responsável;
O servidor da CSRP, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições a CSRP anotará o pedido no controle de requisições mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
3.2 – O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;
3.3 – O executor da Ata não se obriga a adquirir nenhuma quantitativo dos equipamentos registrados (mínimo e/ou máximo).

4 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL no sitio www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

4.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o os produtos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

5 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta ao MUNICÍPIO DE PARANAÍBA (órgão gerenciador) e anuência da (s) empresa (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 094/2010 de 21 de janeiro de 2010; todos municípios do estado de Mato Grosso do Sul e dos demais Estados da Federação, mediante consulta ao órgão gerenciador, obedecendo aos dispositivos legais.

5.2 - Caberá à (s) empresa (s) fornecedora (s) beneficiária (s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

5.3 - Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o (s) produtos (S) ora registrados** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6 - DO PREÇO REGISTRADO

6.1 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, artigo 15 do Decreto Municipal nº 094/2010 de 21 de janeiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº8.666/93;

6.2 - Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos produtos registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;

7 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

7.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

7.2 - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

7.2.1 - II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

7.2.2 - III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do produto ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

8 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

8.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

8.2 - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, interpor requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do produto no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;

8.3 - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o art. 15 Decreto Municipal nº 094/2010;

8.4 - O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo Órgão Gerenciador designada por ato administrativo do Secretário Municipal de Administração, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

8.5 - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

8.6 - Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, para fins de validade do novo preço registrado;

8.7 - Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

8.8 - No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

9 - DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

9.1 - É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado, salvo por fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

10.1.1 - Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

10.1.2 - Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3 - Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

10.1.4 - Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal nº 094/2010;

10.1.5 - Estiverem presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

10.4 - Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

10.5 - O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Moto Grosso do Sul, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

11 - DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

11.1 - Após a publicação da Ata de SRP, as DETENTORA(S) poderão ser convocadas a fornecer os produtos objetos desta Ata, da seguinte forma:

11.1.1 - A contratação será instrumentalizada por intermédio de Nota de Empenho, emitida pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, em favor da DETENTORA, onde será especificado o item e sua quantidade solicitada, e o endereço de entrega juntamente com a ordem de compra devidamente assinada pelo Secretário da Unidade Orçamentária e do Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

11.2 - Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às empresas que se recusaram as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital;

11.3 - Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços;

11.4 - O (s) fornecimento (s) desta licitação deverá (ão) ser realizado (s) acompanhado (s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho;

11.5 - A (s) licitante (s) detentora (s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s), quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma;**

12 - DA FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO

12.1 - A entrega do (s) PRODUTO (s) objeto da Licitação será realizada mediante pedido formulado pelo órgão participante, da forma que segue:

12.1.1 - O inicio do fornecimento dos produtos será de 05 (cinco) dias após a entrega da nota de empenho e ordem de fornecimento à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria Requisitante.
12.1.2 - A entrega deverá ser feita, de acordo com a necessidade das Secretaria Requisitante, em horário de expediente das 7h:30min às 13h:00min, de segunda a sexta - feira de acordo com os endereços constantes no Anexo I do Edital, com a devida aceitação do responsável pelo recebimento.

12.1.3 - O recebimento do objeto Licitado será feito após o acompanhamento da entrega do responsável técnico do Setor de Almoxarifado Central, juntamente com a vistoria técnica do responsável pelo recebimento de cada Secretaria Requisitante, onde será observada a boa qualidade dos produtos.

12.1.4 - Feita a entrega do objeto licitado pela contratada, o contratante, por intermédio do responsável técnico do Setor de Almoxarifado Central, juntamente com a vistoria técnica do responsável pelo recebimento de cada Secretaria Requisitante de recebimento, realizará de imediato, os exames necessários para aceitação/aprovação do produto de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no Edital, conforme descrito na proposta vencedora.

12.1.5 - Por ocasião da execução, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição de quaisquer produtos que se encontrem em desacordo com as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

12.1.6 - Somente serão aceitos os produtos que, por ocasião de sua entrega, apresentarem, no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente para produtos em que o prazo total for superior a 01 (um) ano e de 90% (noventa por cento) nos produtos em que o prazo de validade total for inferior a 01 (um) ano;

12.2 - O não atendimento do prazo fixado no subitem **19.2 e 19.3 deste Edital,** implicara em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamental do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesas da unidade orçamentária responsável pela contratação.

12.3 - A entrega dos produtos será efetuada de acordo com a necessidade das Secretarias Requisitantes.

12.4 - Após o recebimento do(s) PRODUTO(s) o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento;

12.5 - A Secretaria Municipal Finanças efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da liquidação da despesa;

12.6 - A empresa detentora do registro deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões que demonstrem a sua regularidade fiscal;

12.7 - Por ocasião do pagamento, a Secretaria de Finanças, verificará se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a **Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o INSS, FGTS e CNDT;**

12.8 - Não haverá sob nenhuma alegação pagamentos antecipados

12.8 1 - No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar obrigatoriamente as seguintes referências:
12.8.1.1 - Objeto da aquisição;
12.8.1.2 - O número do processo que deu origem à contratação;
12.8 1.3 - Numero do empenho;
12.8 1.4 -Numero da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

13 1 - As obrigações da Contratada são aquelas consignadas no Edital de Pregão Presencial nº 111/2014, e seus anexos, em especial aquelas constantes de seu Anexo I do Edital – Termo de Referência.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

14.1 - As obrigações da Contratante são aquelas consignadas no Edital de Pregão Presencial nº 111/2014, em especial, as constantes dos anexos;

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas à empresa contratada que incorrer em inexecução total ou parcial da prestação as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda, as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório;
15.1.1 - Advertência;
15.1.2 - multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato, em caso de atraso até 2 (dois) dias para iniciar a entrega dos produtos a contar do prazo estipulado em cada ordem de compra emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;
15.1.3 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, do valor total do Contrato, em caso de atraso superior a 2 (dois) dias para iniciar os compra, a contar do prazo estipulado em cada ordem de compra emitida com base no artigo 86, da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 10% (Dez por cento);
15.1.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
15.1 5 - Multa de 10% (dez por cento) por cento do valor contratado, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços, independentemente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;
15.1.6 - Multa de 10% (dez por cento) por cento do valor contratado, no caso do licitante dar causa à rescisão da Ata de Registro de Preços;
15.1.7 - Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 02 (dois) anos;
15.1.8 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, depois de ressarcido dos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada na letra anterior.

15.2 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.3 - As multas serão aplicadas após regular processo administrativo. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da Contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a Contratada será convocada para complementação do valor homologado;

15.4 - As sanções administrativas previstas nesta Ata são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa.

15.5 - No caso de aplicação de multa em casos não previstos nas letras acima, será observado percentual de 2% (dois por cento) quando a empresa contratada:

15.5.1 - recusar-se a entregar os produtos contratado, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;
15.5.2 - prestar informações inexatas ou causar embaraços ou desatender às determinações da fiscalização;
15.5.3 - transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem a concordância expressa do Município;
15.5.4 - negociar com terceiros as faturas emitidas contra o Município;
15.5.5 - desatender às determinações da fiscalização;

15.6 - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, não podendo ultrapassar a 10% do valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venha a ser causado ao interesse público.

15.7 - A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pela contratante à empresa contratada, após o regular processo administrativo.

15.8 - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério do Município.

15.9 - O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05(cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - Se a contratação ocorrer neste exercício, as respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Paranaíba-MS, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa de cada Secretaria envolvida, anexo I do Edital – Termo de Referência;

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

17.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

17.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 094/2010, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

17.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o ANEXO 01 - "RESULTADO CLASSIFICATÓRIO", o Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 111/2014 e todos seus anexos, processo administrativo n°. 247/2014.

17.5 - Os Preços Registrados são os constantes no anexo I desta Ata;

17.6 - Fica eleito o foro da Comarca de Paranaíba-MS, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ANEXO 01 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2014 – RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO E PALETA.

1. VALTER MOREIRA DOS SANTOS - ME

Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quantidade Estimada	Valor Regis-trado	Valor Total
1	CARNE BOVINA (MÚSCULO) SEM OSSO, com máximo de 10% de gordura, livre de aparas, resfriada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura SIM ou SIF.	TATUIBI/ CANAÃ	5.000	KG	**12,50**	**62.500,00**
2	CARNE BOVINA (PALETA) SEM OSSO, com máximo de 10% de gordura, livre de aparas, resfriada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura SIM ou SIF.	TATUIBI/ CANAÃ	30.000	KG	**13,40**	**402.000,00**
TOTAL GERAL						**464.000,00**

Paranaíba-MS, 21 de Agosto de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Empresa Detentora:
VALTER MOREIRA DOS SANTOS - ME

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E1D8C256

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 766 , DE 01 DE JULHO DE 2014 - LEI N.936

Exercício: 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º936/2013, de 26 de Dezembro de 2013.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.327.364,14 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 01	Secretaria de Governo					
37	04.122.0001.2004.0000	Gestão de Governo				5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
40	04.122.0001.2004.0000	Gestão de Governo				1.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
53	04.122.0001.2006.0000	Centro de Atendimento ao Cidadão				13.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
54	04.122.0001.2006.0000	Centro de Atendimento ao Cidadão				500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
56	04.122.0001.2006.0000	Centro de Atendimento ao Cidadão				600,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
60	04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental				87.700,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 02	Controladoria Geral					
62	04.124.0001.2008.0000	Manutenção das Atividades de Controle Interno				4.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 03	Secretaria de Administração e Finanças					
02 01 03	Secretaria de Administração e Finanças					
86	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município				4.885,10
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
90	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município				29.100,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1073	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município				300,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
70	04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa				20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
74	04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa				70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
75	04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa				4.200,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
76	04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa				27.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
83	04.123.0001.2010.0000	Gestão da Ação Financeira e Contabil				3.600,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 04	Secretaria de Infraestrutura					
96	15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer				4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 04	Secretaria de Infraestrutura					
99	15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer				370.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0		1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
107	15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura				1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:		01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
110	15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura				3.600,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:		01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
115	15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública				60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:		01	17
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
122	15.452.0005.2014.0000	Serviço de Coleta e Destinação do Lixo				75.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:		01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
124	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer				32.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:		01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
125	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer				6.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:		01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
126	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer				75.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:		01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
128	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer				31.480,29
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:		01	70
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	074 000	Fundo Especial de Petróleo - FEP				
02 01 04	Secretaria de Infraestrutura					
129	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer				70.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:		01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
130	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer				163.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:		01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
133	15.452.0005.2016.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos				2.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:		01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
143	26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes				10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:		01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
144	26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes				40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:		01	80
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI				
144	26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes				90.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:		01	80
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI				
1141	15.452.0005.2016.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos				10.698,75
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0		1	27
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 05	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente					
157	20.606.0002.2020.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária				2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0		1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
173	20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá				2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0		1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 05	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente					
175	20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá				3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0		1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 06	Secretaria de Indústria Comércio e Serviços					
180	04.122.0002.2027.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e S				5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0		1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		491.480,29
Fontes de Recurso		
1	00	370.000,00
1	70	31.480,29
1	80	90.000,00
Superávit Financeiro:		10.698,75
Fontes de Recurso		
1	27	10.698,75

Anulação:					
02 01 01	Secretaria de Governo				
34	04.122.0001.2004.0000	Gestão de Governo			-6.385,10
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
36	04.122.0001.2004.0000	Gestão de Governo			-3.500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
39	04.122.0001.2004.0000	Gestão de Governo			-5.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
51	04.122.0001.2006.0000	Centro de Atendimento ao Cidadão			-1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02 01 01	Secretaria de Governo				
55	04.122.0001.2006.0000	Centro de Atendimento ao Cidadão			-6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
57	04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental			-10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02 01 02	Controladoria Geral				
61	04.124.0001.2008.0000	Manutenção das Atividades de Controle Interno			-4.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02 01 03	Secretaria de Administração e Finanças				
67	04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa			-62.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
71	04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa			-5.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
72	04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa			-18.600,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
73	04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa			-10.000,00
	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	F.R. Grupo:	01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
77	04.123.0001.2010.0000	Gestão da Ação Financeira e Contabil			-31.200,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
80	04.123.0001.2010.0000	Gestão da Ação Financeira e Contabil			-5.100,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02 01 03	Secretaria de Administração e Finanças				
84	04.123.0001.2010.0000	Gestão da Ação Financeira e Contabil			-300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
89	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município			-29.100,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1087	04.122.0001.1234.0000	Instalação de Ponto Eletrônico nos Órgãos			-30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1095	04.122.0001.1240.0000	Programa Vale Cultura			-47.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02 01 04	Secretaria de Infraestrutura				
104	15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura			-38.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
105	15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura			-3.500,00

	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
108	15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura			-2.200,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
116	15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública			-6.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	01	17
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
117	15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública			-54.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	01	17
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02 01 04	Secretaria de Infraestrutura				
118	15.452.0005.2014.0000	Serviço de Coleta e Destinação do Lixo			-16.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
121	15.452.0005.2014.0000	Serviço de Coleta e Destinação do Lixo			-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
131	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer			-40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	01	80
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI			
134	15.452.0005.2016.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos			-4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
135	15.452.0005.2016.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos			-12.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
139	17.512.0005.1002.0000	Ampliação da Rede de Esgoto			-4.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
141	26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes			-56.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1081	15.451.0005.1230.0000	Construção e Cobertura de Pontos de Ônibus			-41.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1082	15.452.0005.1231.0000	Instalação de lixeiras Públicas			-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02 01 04	Secretaria de Infraestrutura				
1083	15.452.0005.1232.0000	Instalação de Placas de Sinalização			-4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1086	15.452.0005.1233.0000	Instalação e Adequação de Academias ao Ar Livre			-3.600,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1089	15.451.0005.1235.0000	Construção de Pista de Caminhada e Ciclovias			-70.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1090	15.451.0005.1235.0000	Construção de Pista de Caminhada e Ciclovias			-80.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1091	15.452.0005.1236.0000	Construção de Mureta no Parque Ecológico			-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02 01 05	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente				
156	20.606.0002.2020.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária			-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
166	20.606.0002.2020.0004	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária			-900,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
170	20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária			-1.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
171	20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária			-2.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

02 01 05	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente				
174	20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária			-100,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02 01 06	Secretaria de Indústria Comércio e Serviços				
191	23.691.0002.2025.0000	Incentivo ao Desenvolvimento Econômico			-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	01	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Julho de 2014.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de julho de 2014

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:DDAC103F

